

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada por seu Prefeito Municipal, Mauro Vargas Candemil, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nº 4819/2017 e 4888/2017, através do processo administrativo nº 0125.0002250/2018.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para a EVENTUAL aquisição de uniformes escolares e para o uso dos Bombeiros Comunitários e Guarda Municipal, em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos.

1.2 - VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor de referência para a aquisição do objeto é de R\$ 426.105,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).

1.3 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

2 - DA ABERTURA:

DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL - SPPP: às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2018 – sexta-feira.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões das licitações, sito à rua Osvaldo Cabral nº 140, antiga sede da CEF, segundo andar, centro – Laguna SC.

Não será aceita, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes depois de terminado o processo de CREDENCIAMENTO, a cargo do Pregoeiro. No final do credenciamento, o pregoeiro solicitará ao secretário que verifique junto ao Protocolo da Prefeitura, a existência de envelopes de licitantes que protocolaram a entrega naquele departamento, que vierem a oferecer lances ou não.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES - TERMO DE REFERÊNCIA

Os detalhes estão especificados no Anexo I do Edital, que deverão ser atendidos integralmente.

3.2 – METODOLOGIA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO:

3.2.1 - É imprescindível que o proponente licitante execute a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no termo de referência;

3.2.2 - Administração exará termo de conformidade quando do recebimento dos itens, em cada entrega, condição necessária para o efetivo pagamento;

3.2.3 - desconformidade gerará imediata rejeição do item, a critério da Administração, bem como a tomada de decisões que o caso requerer, na forma da Lei.

Não será permitida a participação de consórcios e cooperativas no processo licitatório, por não ser usual e recomendável para o tipo de serviço a ser contratado. Também não será autorizada a subcontratação.

3.3 – DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO - LOCAL DE ENTREGA:

3.3.1 – O recebimento do bem ou serviço constante deste edital será efetuado por responsável, que fiscalizará as características constantes no termo de referência e atestará sua conformidade.

Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Guarda Municipal	Leandro de Araujo Guarda Municipal	Email guardamunicipal@laguna.sc.gov.br Telefone: 3647-3059/ 98845-4948
--	---------------------------------------	---

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Educação	Cristian Pavanate Soares Secretaria de Educação	E-mail cristianpavanate@hotmail.com Telefone: 36441655
Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Corpo de Bombeiros	Marcos Roberto Botelho – 2º Sgt BM - Matrícula 920796-1	E-mail e telefone: 822sgtaux@cbm.sc.gov.br Telefone: 48-36477853

4 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO OBJETO.

O responsável técnico pelo objeto deste edital, acompanhará este procedimento licitatório, estando apto para dirimir as dúvidas e analisar as características técnicas do bem ou serviço ofertado na proposta e fiscalizará o seu recebimento.

Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Guarda Municipal	Cristiano da Silva Nunes Comandante da Guarda Municipal	Email guardamunicipal@laguna.sc.gov.br Telefone: 3647-3059/ 98845-4948
Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Educação	Cristian Pavanate Soares Secretaria de Educação	E-mail cristianpavanate@hotmail.com Telefone: 36441655
Responsável p/ recebimento e fiscalização do objeto Corpo de Bombeiros	Marcos Roberto Botelho – 2º Sgt BM - Matrícula 920796-1	E-mail e telefone: 822sgtaux@cbm.sc.gov.br Telefone: 48-36477853

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este é um processo licitatório por registro de preços e os itens serão adquiridos conforme a necessidade e de acordo com o orçamento

6- DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

O licitante deverá apresentar dois envelopes. O envelope nº 01 – PROPOSTA e o envelope nº 02- HABILITAÇÃO, identificados conforme:

<p>PREGÃO 12/2018-PML ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO</p>	<p>PREGÃO Nº 12/2018-PML ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO</p>
--	--

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1.1- O proponente deverá apresentar-se para credenciamento, perante o Pregoeiro, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (conforme anexo II), venha a responder por seu representado, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Juntar ao credenciamento fotocópia do documento de identificação (não precisa ser autenticado).

7.1.2- O representante **NÃO PROPRIETÁRIO** deverá estar devidamente habilitado com os seguintes documentos:

I-Documento de identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, que possua os dados comuns do representante e sua fotografia;

II- Procuração de proprietário, sócio ou gerente da empresa representada, devidamente referenciado em contrato social, reconhecida em Cartório, de caráter geral ou específica para o ato licitatório. A procuração isenta a empresa da apresentação do termo de credenciamento. O termo de credenciamento substituirá a Procuração se e somente se vier preenchido e assinado por gerente, sócio ou proprietário, perfeitamente identificado no Contrato Social;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

III-Termo de Credenciamento, pode ser utilizado o modelo do ANEXO II, ou substituído por procuração, conforme definido em 7.1.2-II.

IV- Contrato Social original ou ultima alteração, desde que com informações consolidadas, original ou em cópia autenticada.

V - Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital.

7.1.3- O representante SÓCIO/PROPRIETÁRIO deverá estar habilitado com os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, necessariamente com fotografia;

II - Contrato Social, constando perfeitamente a sociedade/propriedade do representante.

III- Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital

7.2- Os documentos devem ser originais, cópias autenticadas por tabelião, por servidor reconhecido pela Administração Municipal ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. A cópia de carteira de identidade não necessitará de autenticação.

7.3- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.4- Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5- SERÃO DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO INSERIDOS NOS ENVELOPES DE PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO

7.6- Na hipótese de o representante não possuir os documentos Termo de Credenciamento (anexo II) e Declaração de Regularidade (Anexo III), poderá fazê-lo no ato do Credenciamento. Pede-se entretanto, para maior agilidade, que estes documentos sejam apresentados pelo licitante. Caberá ao pregoeiro, em casos isolados, a autenticação de documentação inerente a este processo licitatório.

7.7- NENHUM DOCUMENTO PRECISARÁ SER REPETIDO EM QUALQUER FASE DESTA PROCESSO LICITATÓRIO, APENAS SEUS COMPLEMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

7.8 A licitante deverá apresentar inicialmente, junto aos demais documentos de credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - se for o caso - na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, pelo que não o fazendo, não poderá ser beneficiada pela lei referida.

7.9 - Todos os licitantes deverão ser credenciados. O licitante que não se fizer representar ou comparecer na sessão pública deste processo licitatório para a entrega de documentação de credenciamento e envelopes de habilitação e proposta, deverá entregar os documentos junto ao Protocolo; devendo, ambos os envelopes - habilitação e proposta - estarem inseridos em um terceiro envelope, perfeitamente identificado com o nome da empresa e o número do processo licitatório, e encaminhado ao Protocolo, e ainda, nesta situação, a documentação de credenciamento deve ser juntada neste terceiro envelope. O não atendimento a este quesito importará na não aceitação da proposta.

7.10 - Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, que serão rubricados, não sendo mais aceitas novas propostas.

7.11- Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

8.1- No envelope lacrado nº 1 – PROPOSTA - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

a) descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser prestado/fornecido. No anexo IV, no campo descrição, enuncie as características técnicas objeto ofertado, a partir de sua ficha técnica. Não utilize a expressão 'De conformidade com o Edital'.

b) especificações constantes do presente Edital;

c) a marca e modelo para cada item cotado, QUANDO PRODUTO. Este quesito não precisará ser identificado por marca se esta for a própria do licitante e quando não existir modelo;

d) o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos.

8.2- O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de, no mínimo, sessenta dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

8.3- Indicar o nome do Banco, número da agência e número da conta bancária através da qual deverá ser processado o pagamento.

8.4- Cada licitante apresentará apenas uma proposta.

8.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais/fiscais/parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado

8.6- O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o contrato.

8.7- Pequenas falhas ou imperfeições na apresentação das propostas, que não comprometam a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

8.8- Preferencialmente, e para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes ou o próprio ANEXO IV, em formato RETRATO.

8.9 O julgamento desse processo é por LOTE, todos os itens do lote deve ser cotado, sob pena de desclassificação.

9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1- O envelope lacrado nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia autenticada em cartório ou no setor de Documentação do Município, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas.

9.2- Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.3- Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo:

9.4- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.5- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Quando houver certidões referentes à arrecadação centralizada, poderá a filial apresentar negativas da matriz, normalmente as da Fazenda Federal, INSS, FGTS e CNDT, conforme acórdão 3056/2008 do TCU.

9.6- Prazo de validade dos documentos:

9.6.1- É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

9.6.2- Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (LINDB);

9.6.3- A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para a SPPP. Documentação vincenda até a data do contrato deverá ser reapresentada.

9.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

9.7.1- Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame na SPPP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação.

10- DA HABILITAÇÃO

Das condições para a participação neste certame:

10-a) Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

10-b) Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

10-c) Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

10-c1) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

10-c2) Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

10-c3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10-c4) Empresas suspensas do Cadastro de Fornecedores do Município.

10-d) A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ia - Sociedades Comerciais em Geral: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado. Se o contrato social for apresentado na fase de credenciamento, não se fará necessário nesta fase;

Ib - Sociedades Anônimas: ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal. Se a ata for apresentada na fase de credenciamento, não se fará necessária nesta fase;

a) no que couber, os documentos referidos nos incisos Ia e Ib, poderão ser substituídos por Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa;

b) na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL e ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal.

10.2.2- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual;

10.2.3- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal;

10.2.4- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal;

10.2.5- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

10.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido eletronicamente nos *sites* de todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Obs: poderão ser apresentadas certidões conjuntas, em substituição às individuais.

10.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Certificados e Laudos

10.3.1.1 Para o item 16 do Edital:

O calçado deve possuir Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho – CA para equipamento de proteção individual e selo de conforto, laudo emitido por laboratório independente classificado no mínimo como Calçado Confortável.

11 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

11.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados.

11.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a SPPP.

11.3 – Em seguida, o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 7 – Do Credenciamento, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, conforme subitem 7.1.2 V deste Edital e modelo constante no anexo II e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:

a) serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

b) a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;

c) falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – Habilitação;

d) item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a assinatura do contrato;

e) havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7 – As propostas serão encaminhadas aos credenciados para rubrica e conferência.

11.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9 – No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11 - A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço global, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

11.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

11.15 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.16 – Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima até 10 % do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio praticado pelo mercado, efetuado pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope **Proposta**, utilizando-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião.

11.17 – Sendo aceitável a proposta de menor preço ofertado, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “habilitação” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – Da forma de apresentação dos documentos para Habilitação e item nº 10 – Da Habilitação, deste Edital. O pregoeiro, a seu critério, poderá efetuar a análise dos documentos de habilitação ao final da etapa de lances, para o bom andamento da SPPP.

11.18 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.19 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17

11.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.21 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO - e item 10 – Habilitação, deste Edital.

11.22 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 – Habilitação, apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após, inutilizará os mesmos.

11.23 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - ADJUDICAÇÃO

12.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora, a de menor **preço por lote**, desde que atendidas as de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso estes serão analisados pelo responsável técnico, que exarará parecer e solicitará informações se necessário. Após a análise e a aprovação, o Pregoeiro concluirá o ato adjudicatório e após, o submeterá à apreciação da Procuradoria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios que o encaminhará para a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.3 – No caso de interposição de recursos, proceder-se-á como adiante.

13- DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

13.2- Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a SPPP. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

13.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.4 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal, autuados pela empresa no Setor de Protocolo da Prefeitura de Laguna no endereço já descrito.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

13.5 – Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.6 – O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta contratual, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Laguna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

I – ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizerem declaração falsa;

V – cometerem fraude fiscal;

VI – falharem ou fraudarem na execução do contrato.

14.2 – Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

I – pelo fornecimento de material em desconformidade com o especificado e aceito;

II – pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos recusados;

III – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

14.3 – Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

14.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 13.2, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

14.5 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Laguna, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores juntamente com as de multa prevista no contrato.

14.6 – A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

14.7 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, a sanção prevista no subitem 17.2 deste edital e as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

15.1 – Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

15.1.1 – Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

15.1.2 – Entregarem os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

Obs.:

a) recebidos os produtos/serviços, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

b) estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos produtos, de que trata a alínea “a”, não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

15.1.3 – Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.4 – Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

15.1.5 – Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

15.2 – É vedada, sob qualquer condição, a subcontratação de qualquer serviço ou produto constante do presente edital.

16 - DO PRAZO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

16.1 – Os produtos serão entregues parceladamente, durante a vigência da ata.

16.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento e deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

16.2.1 – O prazo de entrega é fixo e improrrogável, salvo por motivo de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ANTES do vencimento do prazo. Será analisado pela Secretaria antes do aceite.

16.3 - O pagamento será efetuado rigorosamente em até 30 dias após recebimento dos itens, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade, sob a administração da Secretaria de Administração do Município e das outras entidades participantes deste processo, cada qual em seu processo.

16.4 –Este é um processo multientidades e para cada entidade o fornecedor emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo IV.

17.2 - Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

17.3 - A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

17.4 - A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

17.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.6 - As partes poderão firmar contratos de fornecimento, para as secretarias, autarquias e fundações, que sujeitar-se-ão às condições previstas na lei 8666/93.

18– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

18.1 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

18.1.1 - A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

18.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

18.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará a devida atualização na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente **PREGÃO**.

19.2 – O objeto deste **PREGÃO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

19.3 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.4 – A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 19.5 em dia de expediente normal na Administração Municipal.

19.7 - A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8 - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são da exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

19.9 - É facultada, ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

19.10 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

19.11 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.12 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 13 às 18:30 horas, na Avenida Colombo Machado Salles - 145, Centro, Laguna SC, ou pelos telefone (48) 3644-0832, e-mail pmlcompras88@gmail.com

19.13 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

19.14 – São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II - Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias;

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Minuta da Ata de registro de preços e contrato.

Laguna, 07 de junho de 2018.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PML

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e para o uso dos Bombeiros Comunitários e Guarda Municipal

1.1 UNIFORMES ESCOLARES

LOTE 01 - UNIFORMES

Lote	Item	Descrição	Quantidade
1	1	Camiseta de malha manga curta	3.450
1	2	Calça de malha	1.725
1	3	Bermuda de malha	1.725
1	4	Blusa de abrigo com zipper	1.725

Cada kit corresponde a 02 (duas) camisetas manga curta (item 01), 01 (uma) calça abrigo, 01 (uma) bermuda de malha e 1 (uma) blusa de abrigo conforme especificado abaixo nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**.

TAMANHO	QTD KIT DE UNIFORMES
02	230
04	320
06	360
08	305
10	215
12	110
14	75
16 ou P	35
M	40
G	35

Totalizando 1725 kits de uniformes.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item 01- Camiseta de malha manga curta

Camiseta confeccionada em malha PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) ribana na cor azul marinho. Brasão do município estampado na altura do peito, lado esquerdo da camiseta em Silkado pasta lycra com 8cm de altura e largura proporcional.

* A cor predominante da CAMISETA é BRANCA.

Medidas do produto acabado em cm

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	40,0	44,0	47,0	49,0	54,0	58,0	61,0	64,0	65,0	68,0	71,0	75,0
B	Largura do corpo	30,0	34,0	36,0	38,0	40,0	41,5	43,5	45,5	48,0	50,0	52,0	55,0
C	Comprimento da manga	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,5
D	Abertura da cava	13,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0
E	Abertura da manga	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	16,5	17,0	17,5	18,0
F	Comprimento antebraço	9,0	10,0	11,0	11,5	11,5	12,5	13,5	16,0	17,0	18,0	18,5	19,0
G	Comprimento ombros	7,5	9,5	10,0	10,5	11,5	12,5	13,0	14,0	14,5	15,5	16,5	17,5
H	Abertura traseira gola	14,0	14,0	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
I	Profundidade da Gola	9,0	9,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,5	11,5	11,5	12,0
J	Largura silk frente	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
L	Altura da gola	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Item 02- Calça de malha

Calça em malha 100% poliamida 260 gramas tipo helanca escolar, laterais bolsos embutidos com forro do mesmo tecido, sem cordão, brasão do município estampado na altura do peito, lado esquerdo da camiseta, em Silkado pasta lycra com 8cm de altura e largura proporcional, na altura do ganho a 4 cm da lateral, detalhe nas laterais externas das calças com aplicação de filete na cor branca com início no cos do elástico até a barra contendo a palavra LAGUNA em toda a sua extensão. As barras da calça devem ser de 2,5 cm com pesponto, 01 (uma) agulha, com limpeza e acabamento interno. Ganchos, frente e costas das peças em costura interloque com limpeza e acabamento interno. E com pesponto duas agulhas externas, proporcionando maior reforço para evitar aberturas precoces.

* A cor predominante da calça é AZUL MARINHO.

Medidas do produto acabado em cm

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
B	Gancho Costa	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
C	Cintura com Elástico	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	31,0	32,0	33,0	34,0
D	Coxa	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	33,0	34,0
E	Entre pernas	34,0	39,0	44,0	49,0	54,0	59,0	64,0	67,0	70,0	73,0	76,0	79,0
F	Abertura das pernas	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	25,0
G	Comprimento total	56,0	62,0	68,0	74,0	80,0	86,0	92,0	96,0	99,5	103,5	107,5	111,5
H	Largura silk frente	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
I	Abertura bolso	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0

A Tolerância de variação nas medidas é de 5%



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Item 03- Bermuda de malha

Bermuda em malha 100% poliamida 260 gramas tipo helanca escolar, sem bolso, sem cordão, na perna lado esquerdo Brasão do Município centralizado a 6 cm de altura da barra e 4 cm da Lateral em Silkado pasta lycra com 8cm de altura e largura proporcional, detalhe nas laterais externas das calças com aplicação de filete na cor branca com início no cos do elástico até a barra contendo a palavra LAGUNA em toda a sua extensão. As barras da calça devem ser de 2,5 cm com pesponto, 01 (uma) agulha, com limpeza e acabamento interno. Ganchos, frente e costas das peças em costura interloque com limpeza e acabamento interno. E com pesponto duas agulhas externas, proporcionando maior reforço para evitar aberturas precoces.

* A cor predominante da calça é AZUL MARINHO.

Medidas do produto acabado em cm

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
B	Gancho Costa	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
C	Cintura com Elástico	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	31,0	32,0	33,0	34,0
D	Coxa	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	33,0	34,0
E	Entre pernas	16,0	17,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	26,0	27,0	29,0	30,0
F	Abertura das pernas	17,0	19,0	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
G	Comprimento total	39,0	42,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	56,0	57,5	59,5	62,5	64,5
H	Largura silk frente	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
I	Abertura bolso	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0



Item 4 – Blusa de abrigo com zíper

Blusa de abrigo em malha 100% poliamida 260 gramas, com bolso embutido do mesmo tecido, Frente com zíper em nylon destacável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em maquina reta, brasão do município estampado na altura do peito, lado esquerdo do abrigo em Silkado pasta lycra com 8cm de altura e largura proporcional. Detalhe nas laterais externas dos abrigos com aplicação de filete na cor BRANCA, em toda a manga contendo a palavra Laguna em toda sua extensão. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.

* A cor predominante da Blusa de Abrigo é AZUL MARINHO.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Medidas do produto acabado em cm

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	40,0	44,0	47,0	49,0	54,0	58,0	61,0	64,0	65,0	68,0	71,0	75,0
B	Largura do corpo	30,0	34,0	36,0	38,0	40,0	41,5	43,5	45,5	48,0	50,0	52,0	55,0
C	Comprimento da manga	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,5
D	Abertura da cava	13,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0
E	Abertura da manga	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	16,5	17,0	17,5	18,0
F	Comprimento antebraço	9,0	10,0	11,0	11,5	11,5	12,5	13,5	16,0	17,0	18,0	18,5	19,0
G	Comprimento ombros	7,5	9,5	10,0	10,5	11,5	12,5	13,0	14,0	14,5	15,5	16,5	17,5
H	Abertura traseira gola	14,0	14,0	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
I	Profundidade da Gola	9,0	9,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,5	11,5	11,5	12,0
J	Largura silk frente	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
L	Altura da gola	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

LOTE 2 – TÊNIS E MEIAS

Lote	Item	Descrição	Quantidade
2	5	Meia	2458
2	6	Tênis	1229

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item 5- Par de meias colegial

Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro. Cor da Meia: Branca, com o desenho feito em jacquard, composto por duas listras de 0,4 mm nas cores Azul Marinho, e entre elas a escrita **LAGUNA** na cor AZUL MARINHO. Punho em jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Fechamento da meia deve ser realizado em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Item 6- Tênis

Par de calçado tipo Tênis de cadarço na cor Azul Marinho. Formado em duas partes, material emborrachado, cabedal e um solado com duas durezas, injetado em composto TR; unidos pelo processo de injeção direta; Cabedal na cor preta. O solado deverá ser antiderrapante, sendo a sola e a soleta na cor preta.

TAMANHOS E QUANTIDADES

TAMANHO	QTD TÊNIS	QTD PARES MEIA
24	01	02
25	38	76
26	61	122
27	48	96
28	146	292
29	84	168
30	156	312
31	85	170
32	121	242
33	82	164
34	86	172
35	91	182
36	119	238
37	58	116
38	25	50
39	03	06
40	18	36
41	01	02
42	6	12

Totalizando 1229 pares de tênis e 2458 pares de meias.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

1.2 UNIFORMES BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

LOTE 03 – UNIFORMES FUNREBOM

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
3	7	Fivela prateada para cinto	50	conjunto
3	8	Divisas Bombeiro Comunitário	50	par
3	9	Biriba	1.725	unidade
3	10	Cobertura bico de pato operacional	60	unidade
3	11	Calça operacional feminina padrão BC	50	unidade
3	12	Calça operacional masculina padrão BC	50	unidade
3	13	Camiseta vermelha redonda padrão BC	50	unidade
3	14	Gandola feminina	50	unidade
3	15	Gandola masculina	50	unidade

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item 7 - Fivela prateada para cinto:

Fivela em metal prateado, sendo constituída de uma fivela e duas presilhas. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, e cuja as extremidades contém olhais de articulação das presilhas. Na frente da fivela, em alto relevo, ao centro o distintivo básico do BOMBEIRO COMUNITÁRIO (Bomboneira); acima deste, em letras maiúsculas a inscrição “BOMBEIRO” e abaixo, também em letras maiúsculas, a inscrição “COMUNITÁRIO”. Na lateral esquerda da fivela a figura de um HIDRANTE e a direita o simbolo do APH. As presilhas, de mesmo material, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento. Nas extremidades das presilhas pequenas espigas se articulam a fivela. Lona de nylon cor vermelha (cor padrão CBMSC).

1 Lona de nylon, cor vermelha (cor padrão CBMSC), modelo “militar”, com 3,3 cm de largura e 2,0mm de espessura.



Item 8 - Divisas bombeiro comunitário

- Par de Divisas Bordado Bombeiro Comunitário Júnior 1º com Tarjeta
- Par de Divisas Bordado Bombeiro Comunitário Júnior 2º com Tarjeta

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- Par de Divisas Bordado Bombeiro Comunitário Júnior 3º com Tarjeta
- Par de Divisas Bordado Bombeiro Comunitário Pleno 1º com Tarjeta
- Par de Divisas Bordado Bombeiro Comunitário Pleno 2º com Tarjeta
- Par de Divisas Bordado Bombeiro Comunitário Pleno 3º com Tarjeta
- Par de Divisas Bordado Bombeiro Comunitário Sênior 1º com Tarjeta
- Par de Divisas Bordado Bombeiro Comunitário Sênior 2º com Tarjeta
- Par de Divisas Bordado Bombeiro Comunitário Sênior 3º com Tarjeta.

Divisas padrão utilizado pelos Bombeiros Comunitários no CBMSC.

Item 9- Biriba

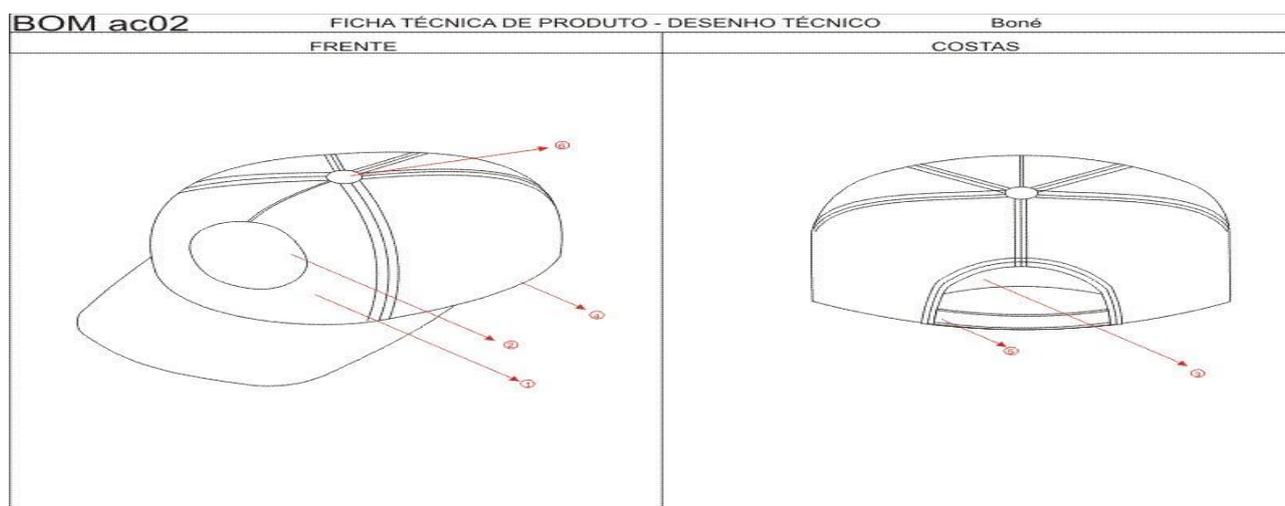
Biriba com nome do BC bordado em formato retangular, medindo 13cm de largura por 2,5cm de altura com letras maiúsculas de tamanho 12mm de altura por 12 mm de largura, com 2mm de espessura e velcro macho.

Item 10- Cobertura bico de pato operacional

Cobertura (boné) em tecido RipsTop profissional com logo do Bombeiro Comunitário. Tecido tipo *rip stop* profissional. Pala (aba) para cobertura bico de pato operacional dos BCs somente revestida com tecido. Embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim. Numeração: tamanho único.

Ficha técnica.

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	FRENTE	1x tec 1x entret	1. FRENTE: estruturada com entretela grossa
2	REVESTIMENTO ABA	2x no tec	2. LOGOMARCA: aplicada centralizada na frente costurada com linha na cor ou linha transparente
3	COSTAS	2x no tec	3. TELA: estrutura interna de tela grossa para manter a frente empinada
4	LATERAL	2x no tec	4. ACABAMENTO INTERNO: junções com viés sobreposto internamente de 12mm e bainha com viés estruturado de 30mm, na cor do tecido.
5	ESTRUTURA DE TELA	1x na tela	5. REGULADOR: revestido com velcro na cor do tecido
6	REGULADOR COM VELCRO	2x no tec	6. BOTÃO: acabamento do topo com um pino em forma de botão forrado
7	ABA	Cortar 1x estrutura da aba	



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Item 11 Calça operacional feminina padrão bombeiro comunitário

Tecido operacional tipo *rip stop* profissional cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário. Modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura. Embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

Dados técnicos.

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
			1. BRAGUILHA: com 1 pesponto 3,0cm da borda.
1	BOLSO LATERAL	2x	2. GANCHO FRENTE: reforço interno com 3 pespontos.
2	LAPELA BOLSO LATERAL	2x	3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente.
3	BOLSO TRASEIRO	2x	3.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.
4	LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm), com travetes.
5	PRESILHA	1x	5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm)
6	CÓS	1x	6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm nas laterais, retangular com prega macho de 5cm com 1 pesponto em volta na beira. Medindo 18cm de largura x 19,5 cm de altura.
7	FRENTE	2x	6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 dobra de 2cm)
8	COSTAS	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro medindo 16cm x 2cm.
9	REFORÇO COSTAS	2x	7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde
10	REFORÇO FRENTE	2x	8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no centro de 5cm. Fechamento com velcro medindo 16cm x 2cm. Medida total 14cm de largura x 17cm altura (com lapela).
11	VISTA DO ZÍPER	1x	8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos.
12	PERTINGAL	1x	9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com 3 pespontos.
13	JOELHEIRA	2x tec. 2x fibra	10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
14	ENTRET LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas e com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
15	ENTRET LAPELA BOLSO LATERAL	2x	12. AVIAMENTOS:
GAB1	GAB BOLSO TRASEIRO	não cortar	12.1. botões: nylon , na cor transparente padrão Bombeiro Comunitário, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
GAB2	GAB BOLSO LATERAL	não cortar	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

	12.3. Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m ² , acabamento firme;
	12.4. zíper: metálico na cor do tecido;
	12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura;
	12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m ² .

Calça operacional feminina

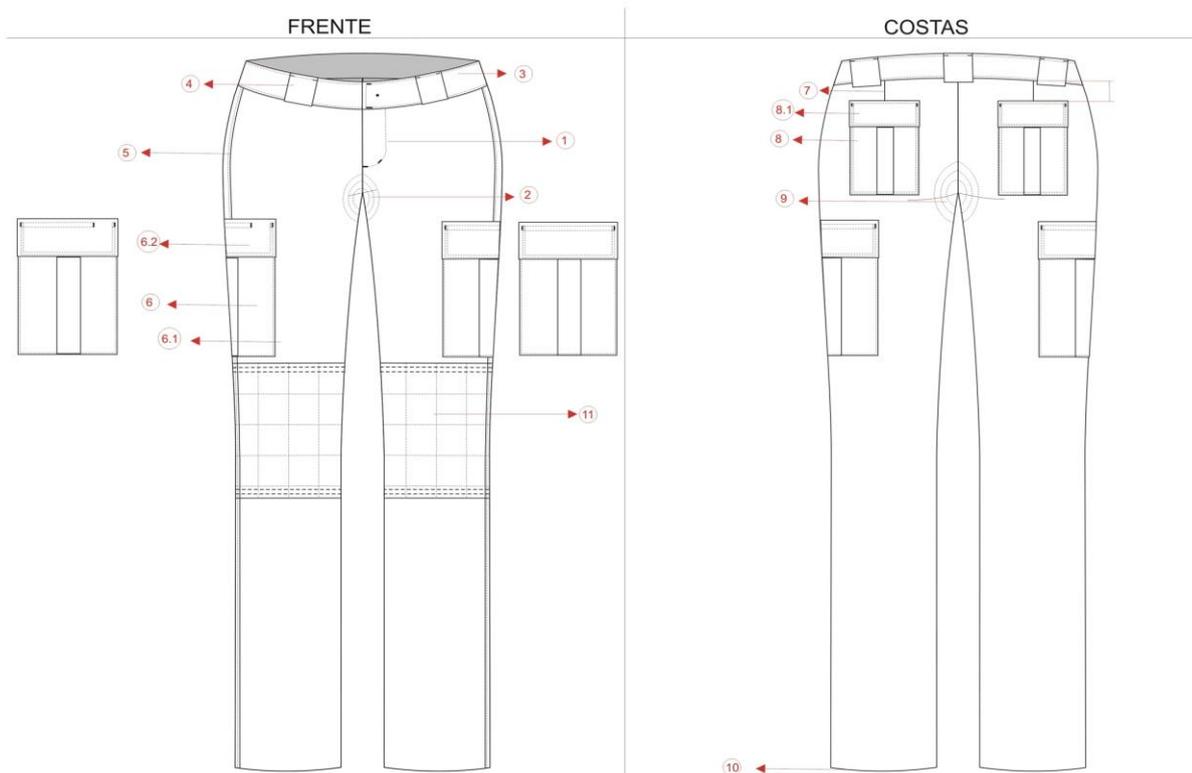


Tabela de medidas:

Tamanhos	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
Comprimento sem barra e sem cóc	109	110	110	111	112	113,5	114,5	115,5	116,5	117
Tolerância de +/- 1cm										

Tecido com as seguintes características:

Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC) Iluminante D 10°:

-L*24,82

-a* 0,61

-b*-12,80

O DE* admitido entre a cor padrão do Bombeiro Comunitário e o da empresa será de no máximo 1,50;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC): 67% poliéster / 33% algodão – tolerâncias: +/- 3%;
Gramatura (NBR 10591/08): 220 g/m², tolerâncias: +/- 5%;

Título (NBR 13216/94):

- Urdume (Ne) – 17,5
- Trama (Ne) – 18,0

Tolerâncias: +/- 9%

Densidade (NBR 10588/08):

- Urdume – 39,0 fios/cm;
- Trama – 21,0 fios/cm;

Tolerâncias: +/- 8%

Estrutura (NBR 13462/95): tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em Tela - **Tipo Rip Stop**;

Classe do corante: Poliéster - Disperso; Algodão – Indanthren;

Resistência e alongamento (NBR 11912/01):

- Resistência urdume mínimo de 115,0 kgf;
- Resistência trama maior que 60,0 kgf;
- % alongamento urdume maior que 16,0%
- % alongamento trama maior que 16,0%;

Solidez de cor a lavagem (60°C – DIN 54010):

- Migração Poliéster – 4/5;
- Migração Algodão – 4/5;
- Alteração – 4/5;

Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09):

Ácido:

- Migração Poliéster – 4/5;
- Migração Algodão – 4/5;
- Alteração – 4/5;

Alcalino:

- Migração Poliéster – 4/5;
- Migração Algodão – 4/5;
- Alteração – 4/5;

Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X 12/07)

- Seco – 4/5;
- Úmido – 4;

Solidez de cor ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC) –

- Migração Algodão – 4; e

Solidez de cor à Luz artificial: Lâmpada com arco de Xenônio (Norma NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S, 30 horas: Nota – 5

Resistência ao pelotamento (pilling):

- nota mínima: 4

Item 12- Calça operacional masculina padrão Bombeiro Comunitário:

Tecido operacional tipo *rip stop* profissional. Modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura. Embalagem: as



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

Dados técnicos.

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	BOLSO LATERAL	2x	1. BRAGUILHA: com 1 pesponto 3,5cm da borda.
2	LAPELA BOLSO LATERAL	2x	2. GANCHO FRENTE: reforço interno com 3 pespontos.
3	BOLSO TRASEIRO	2x	3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente.
4	LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	3.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido costurado internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando a composição do tecido e modo de lavar.
5	PRESILHA	1x	4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm)
6	PERTINGAL	1x	5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm)
7	VISTA DO ZIPER	1x	6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm nas laterais, retangular com prega macho de 5cm com 1 pesponto em volta na beira. Medindo 21cm de altura x 20cm de largura.
8	CÓS	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 vira de 2 cm)
9	FRENTE	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3 cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro medindo 18cm x 2cm.
10	JOELHEIRA	2x tec. 2x fibra	7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde
11	REFORÇO FRENTE	2x	8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no centro de 5cm. Fechamento com velcro. Medida total 15cm de largura x 17,5cm altura (com lapela).
12	REFORÇO COSTAS	2x	8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos. Fechamento com velcro medindo 18cm x 2cm.
13	COSTAS	2x	9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com 3 pespontos.
14	ENTRET LAPELA BOLSO LAT.	2x	10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
15	ENTRETELA LAPELA BOLSO	2x	11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas e com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
GAB1	GAB BOLSO TRASEIRO	não cortar	12. AVIAMENTOS:
GAB2	GAB BOLSO LATERAL	não cortar	12.1. botões: nylon , na cor transparente padrão Bombeiro Comunitário, tamanho 24,com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
			12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;
			12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão,cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme;
			12.4. ziper: metálico na cor do tecido;
			12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura; e
			12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

CALÇA OPERACIONAL MASCULINA

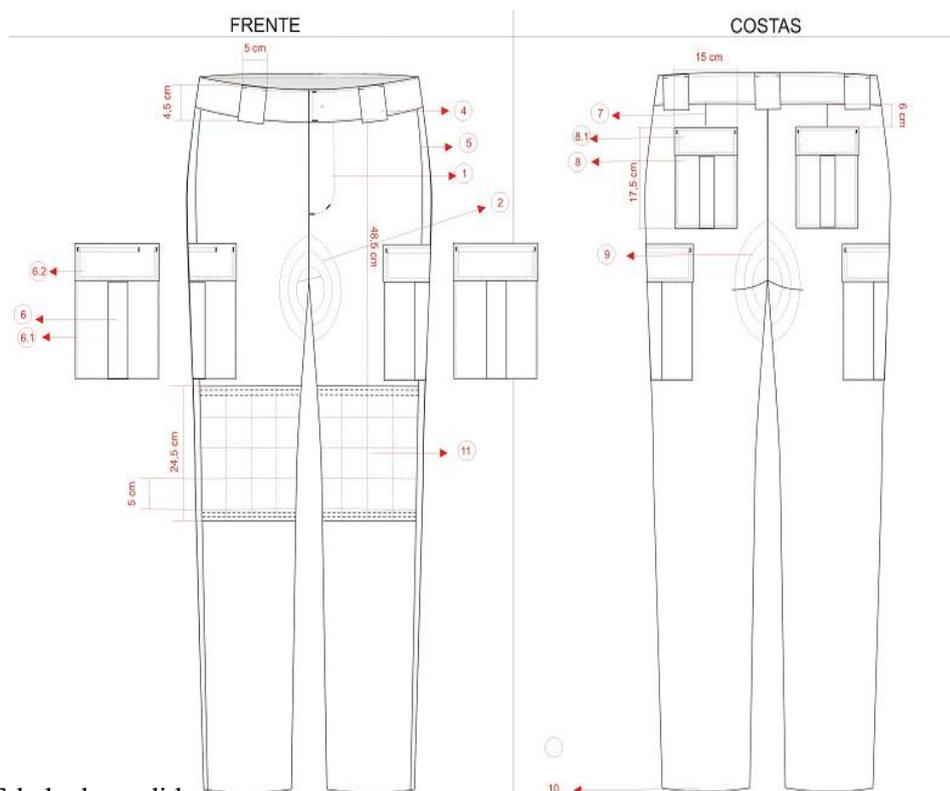


Tabela de medidas:

Tamanhos	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Entrepernas sem barra	88,5	88,5	88,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5
Comprimento sem barra e sem cóis	110	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114,5	115	115,5
Tolerância de +/- 1cm										

Item 13- Camiseta vermelha gola redonda padrão bombeiro comunitário:

Tecido em meia malha fio 30/1 na cor vermelha padrão CBMSC. Embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim. Detalhamentos da peça Aviaamentos Linha: na cor do tecido, em 100% poliéster; Ombro com caída de 2cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de -0,5cm à +0,5cm). pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm); Costuras união de ombro, junção de manga, união de manga e laterais em overlock; Decote redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2 cm, aplicado em overlock com emenda na parte central das costas, com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm); Barra com 2,0cm de altura, rebatida em cobertura 2 agulhas bitola (7mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido; e mangas com barra de 2,0cm de altura, rebatida em cobertura 2 agulhas bitola (7 mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido. Etiquetas: embutida na ribana e centralizada nas costas do decote sendo: Com indicativo do manequim; e da empresa fornecedora da confecção, com CNPJ; informando composição do tecido e instruções de lavagem. Serigrafia: Frente: serigrafado na altura do peito esquerdo o brasão do BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE SC. Marca do

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

BC com 8,0cm de diâmetro, nas cores padrão. Verso: serigrafado com a escrita "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - SANTA CATARINA - BOMBEIRO COMUNITÁRIO", conforme medidas.

Tabela de medidas para localização da estampa frontal:

Medidas em centímetros.

MEDIDAS	Tolerância	TAMANHO					
		P	M	G	GG	XG	XGG
A	De +/-1	17	18	19	20	21	22
B	De +/-0,5	3,5	4	4,5	5	5,5	6

Grade de medidas:

MEDIDAS	Tolerância	TAMANHO (cm)					
		P	M	G	GG	XG	XGG
Tórax	De -1 a +1 cm	52	54	56	58	60	62
Comprimento	De -1 a +2 cm	70	72	74	76	78	80
Manga	De -1 a +1 cm	23	24	25	26	26	26
Espalda	De -1 a +1 cm	43	44,5	46	47,5	49	50,5
Colarinho (Base da gola)	De -1 a +1 cm	42	42	44	44	46	46



Leitura da cor (NORMA 173/92 da AATCC);

Iluminante D65/10°:

L* 35,80;

a* 53,80;

b* 25,30.

DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,8;

Composição (NORMA 20/05 e 20A/05 da AATCC):

algodão: 50%;

poliéster: 50%;

tolerância: +/-5%.

Gramatura (NBR 10591/08): 180 g/m².

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

tolerância: +/-5%.

Densidade (NBR 12060/91):

curtos – 25;

colunas – 16;

tolerância: +/-8%.

Título fio (NBR 13216/94) – 30 NE.

tolerância: +/-8%.

Solidez a lavagem (60°C – NBR ISO 105 C06 C1S):

migração = 4 no mínimo;

alteração = 5 no mínimo.

Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09):

ácido = 4/5 no mínimo;

alcalino = 4/5 no mínimo.

Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X-12/07):

seco = 4/5 no mínimo;

úmido = 3/4 no mínimo.

Solidez de cor para ácidos e álcalis (Norma 6 da AATCC):

ácido clorídrico = alteração = 4 no mínimo;

ácido acético = alteração = 4/5 no mínimo;

hidróxido amônio = alteração = 4/5 no mínimo;

carbonato de sódio = alteração = 3/4 no mínimo.

Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA) da AATCC):

migração algodão = 3/4 no mínimo;

alteração = 3/4 no mínimo.

Solidez de cor a luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:

nota = 4 no mínimo.

Encolhimento (NBR 10320, lavagem 40°C, secagem tambor rotativo a 65°C):

comprimento = +/- 5%;

largura = +/- 5%.

Solidez a água (NBR ISO 105 E 01):

migração = 4/5 no mínimo;

alteração = 4/5 no mínimo.

Teste de solidez na serigrafia:

solidez a lavagem (60 °C – NBR ISO 105 C06 C1S).

migração algodão = 5 no mínimo;

alteração = 5 no mínimo.

Resistência a formação de pilling: 50 – 50 (ASTM D 3512/81) 3 no mínimo.

Item 14- Gandola feminina

Gandola Operacional feminina em tecido operacional tipo *rip stop* profissional, padrão Bombeiro Comunitário de SC. Modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura; Embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Ficha técnica:

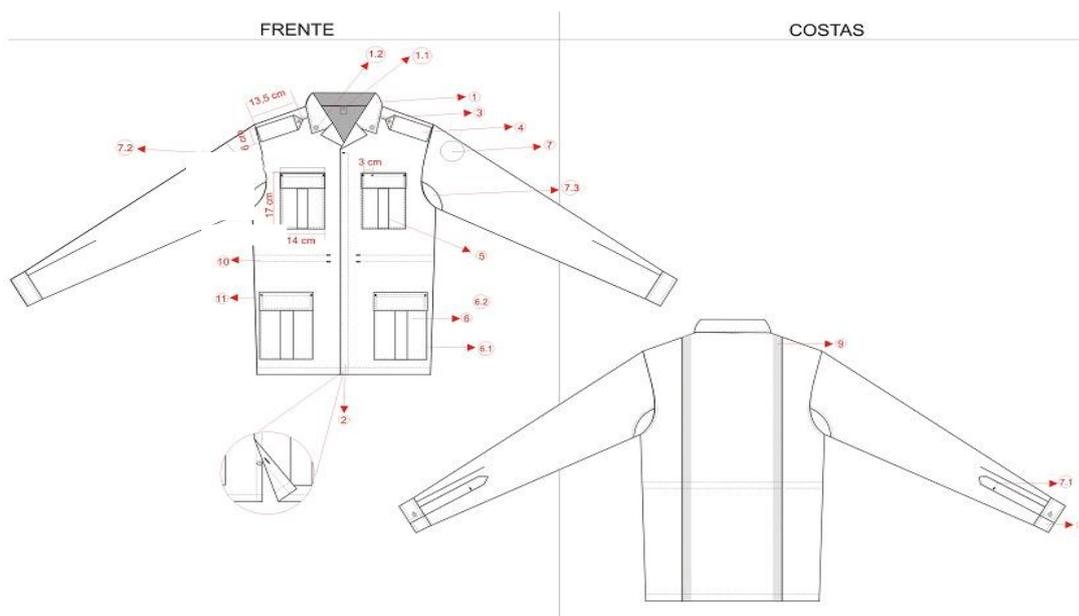
PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	MANGA 1	2x	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm).
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada no centro do decote costas informando composição do tecido e modo de lavar.
3	GOLA	2x	1.2. LOGO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO: aplicada centralizada a 4cm do bico da gola, nas duas pontas
4	LAPELA DO BOLSO SUP.	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (4 unidades) costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola. Parte inferior da vista interna, próximo a barra com 1 botão reserva.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
6	LAPELA DO OMBRO	4x	4. LAPELA DO OMBRO: com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão.
7	BOLSO INF.	2x	5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, medindo 12cm x 15cm, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Fechamento através de velcro medindo 10cm x 2cm. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta. Velcro fêmea medindo 12cm x 2cm, costurada acima do bolso lado direito.
8	LAPELA BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, medindo 18cm x 19,5cm, fole de 3 cm nas laterais, com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira. Fechamento através de velcro medindo 16cm x 2cm.
9	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
10	PUNHO	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro medindo 16cm x 2cm.
11	CARCELA	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1pesponto.
12	VISTA EMBUTIDA	1x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
13	FRENTE	2x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor do tecido ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Município de Laguna.
14	RECORTE DA MANGA	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Comunitário.
15	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
16	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
17	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	10. COLISSÊ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço na cor do tecido 100% poliéster com 6 mm de diâmetro contendo regulador

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

			(focinho de porco) ambos os lados para ajustes.
18	ENTRETELA DA GOLA	1x	11. BAINHA: 2 cm com 1 vira.
19	MANGA 2	2x	12. AVIAMENTOS:
20	MANGA 3	2x	12.1. botões: nylon, na cor transparente padrão Bombeiro Comunitário, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
21	ENTRETELA PUNHO	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.3. Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m ² , acabamento firme; e
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

Desenho Técnico:

CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) FEMININA



Gandola Feminina

Tamanhos	38 1	40	42 2	44	46 3	48	50 4	52	54 5	56
Tórax	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Espalda	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Manga (2) com punho	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64	64,5
Comprimento	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	83	84,5
Tolerância de +/- 1cm										

Item 15- Gandola masculina

Camisa operacional (gandola) masculina em tecido operacional tipo *rip stop* profissional, padrão Bombeiro Comunitário, modelo conforme moldes, Devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura; embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

Ficha técnica:

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	MANGA 1	2x	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm).
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada no centro do decote costas informando composição do tecido e modo de lavar.
3	GOLA	2x	1.2. LOGO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO: aplicada centralizada a 4cm do bico da gola.
4	LAPELA DO BOLSO SUP.	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (4 unidades) costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
6	LAPELA DO OMBRO	4x	4. LAPELA DO OMBRO: na cor vermelha (padrão BC), com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão.
7	BOLSO INF.	2x	5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, medindo 14cm x 16 cm, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Fechamento através de velcro medindo 12cm x 2cm. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta. Velcro fêmea medindo 14cm x 2cm, costurada acima do bolso lado direito.
8	LAPELA BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, medindo 20cm x 21cm, fole de 3 cm nas laterais, com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira. Fechamento através de velcro medindo 18cm x 2cm.
9	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
10	PUNHO	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro.
11	CARCELA	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1pesponto.
12	VISTA EMBUTIDA	1x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
13	FRENTE	2x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Município de Laguna.
4	RECORTE DA MANGA	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

			do mesmo, o Brasão do Bombeiro Comunitário.
15	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
16	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
17	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	10. COLISSÊ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço azul 100% poliéster com 6 mm de diâmetro contendo regulador (focinho de porco)ambos os lados para ajustes
18	ENTRETELA DA GOLA	1x	11. BAINHA: 2 cm com 1 vira.
19	MANGA 2	2x	12. AVIAMENTOS:
20	MANGA 3	2x	12.1. botões: nylon, na cor transparente padrão Bombeiro Comunitário, tamanho 24,com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
21	ENTRETELA PUNHO	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão,cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; e
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

Desenho Técnico:

CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) MASCULINA

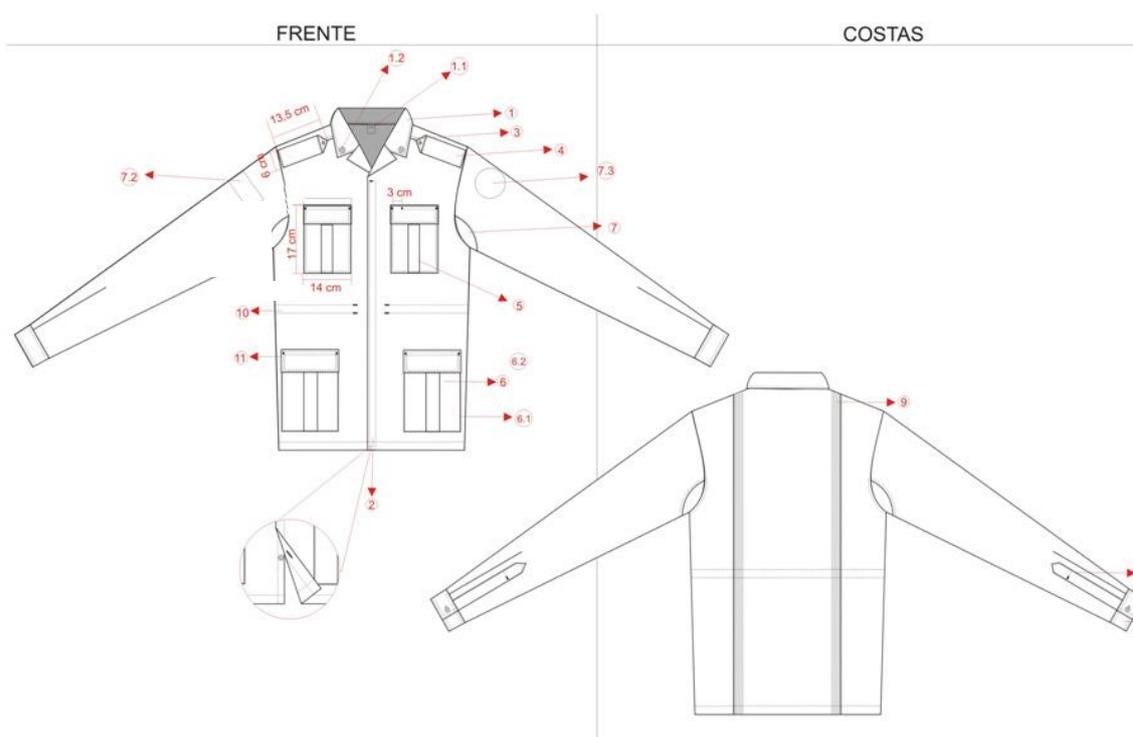


Tabela de medidas em centímetros:

Tamanhos	1	2	3	4	5	6
Tórax	56	58	60	62	64	66

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Espalda	42	44	46	48	50	52
Manga (2) com punho	60	61	62	63	64	64.5
Comprimento	75	77	79	81	83	85
Tolerância de +/- 1cm						

LOTE 4 – BOTAS FUNREBOM

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
4	16	Bota modelo padrão bombeiro comunitário	50	par

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITEM

Item 16- Bota modelo padrão bombeiro comunitário

Calçado de segurança, com as seguintes características: Botina confeccionada em couro hidrofugado curtido ao cromo, liso, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10mm D 37, forro da gáspea e do dorso em não-tecido de fibra curta, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico; palmilha de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema *strobel* com espessura mínima de 2,5 mm. Palmilha de conforto em EVA antibactéria; biqueira frontal em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade; solado bidensidade, injetado diretamente no cabedal que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA; deverá possuir sistema de absorção de impactos no calcanhar.

O calçado deve possuir Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho – CA para equipamento de proteção individual e selo de conforto emitido por laboratório independente classificado no mínimo como Calçado Confortável. APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTAS.

1.3 UNIFORMES GUARDA MUNICIPAL

LOTE 5 – UNIFORMES GUARDA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITEM

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
5	17	Camiseta manga curta	52	unidade
5	18	Calça operacional masculina	33	unidade
5	19	Calça operacional deminina	06	unidade

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

5	20	Gandola operacional masculina manga longa	11	unidade
5	21	Gandola operacional feminina manga longa	02	unidade
5	22	Gandola operacional masculina manga curta	24	unidade
5	23	Gandola operacional feminina manga curta	04	unidade
5	24	Bermuda operacional masculina	11	unidade
5	25	Bermuda operacional feminina	02	unidade
5	26	Cobertura (boné bico pato unissex)	26	unidade
5	27	Blusa de lã	26	unidade
5	28	Jaqueta dupla face	13	unidade
5	29	Plaqueta de identificação	13	Unidade
5	30	Cinto guarnição NA	13	unidade
5	31	Cinto de náilon	26	unidade

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item 17 - Camiseta manga curta



Especificação dos tecidos:

Corpo :

- Meia malha PA
- Composição: 50%Poliéster/ 50%Algodão
- Gramatura: de 160 g/m² (+/- 5%)
- Cor: Azul Marinho Pantone 19-3921

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Gola e punho:

- Ribana sanfonada 1x1
- Composição: 67% poliéster / 33% viscose
- Gramatura: 190g/m² (+/- 5%)
- Cor Azul Marinho Pantone 19-3921.

Camiseta manga curta, modelo Unissex. Nas barras das mangas deverá ser costurado em overloque um punho em ribana com 2cm de altura e com pesponto simples de 2mm com. A gola, modelo tipo Padre, com 2,5cm de altura e detalhe frente com 2cm de altura ambas costuradas em máquina overloque com pesponto simples de 2mm contornando o decote. Toda a parte interna da camiseta deverá ser costurada com máquina overloque. Barra do corpo com bainha de 2cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte traseira da gola deverá ser sobreposto a costura um galão, em tecido de meia malha, mesma do corpo, costurado e rebatido em máquina reta com duas agulhas. Parte central interna traseira da gola, deverá ser costurada a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação.

LOGOTIPIA

Na frente da camiseta, lado direito, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, na cor Prata, o nome de cada Guarda Municipal, e também seu tipo sanguíneo, com altura de 1 cm por largura proporcional, conforme imagem abaixo:



Centralizado da parte superior das costas deverá ser estampado através do processo de silkscreen, na cor Prata, a escrita GML, com largura de 30cm por altura 9cm, conforme modelo abaixo:



No meio da manga do lado esquerdo, centralizado pela costura de ombro a 2cm da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) o Brasão da Guarda Municipal de Laguna, com altura de 6,5cm por largura de 5,5cm, conforme imagem abaixo:



No meio da manga, do lado direito, centralizado pela costura de ombro, a 4 cm da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) a bandeira do Município de Laguna, nas medidas de 7cm de largura por 4cm de altura, conforme modelo abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML



Tabela de medidas:

MEDIDAS (em cm)	Tolerância	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
Peito	De -1 a +1	51	53	55	57	59
Espalda	De -1 a +1	43	44,5	46	47,5	49
Comprimento	De -1 a +1	70	72	74	76	78
Manga c/ punho	De -0,5 a +0,5	22	23	24	25	25

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 18 - Calça operacional masculina



Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- Tolerância: $\pm 8\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume – 18
- trama – 17
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama – 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume - 14
- trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido – 4/5
- alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminante D65 – 10°
- L* = 18,51
- a* = 0,24
- b* = -5,28
- DE < 1,20

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Aviamentos:

- Linha 80 pés/algodão ou 100%Poliéster;
- Botão de massa tamanho 22, 4 furos, fosco, na cor do tecido;
- zíper de metal de 15cm a 18cm na cor da peça;
- Botão de pressão na cor preta com 1,2cm de diâmetro;

Modelo: Masculino, corte reto e sem pregas. O cós deverá ser duplo e postiço, com o mesmo tecido do corpo, medindo 4,5cm de altura, devendo ser costurado em máquina de pregar cós; pesponto de 1 agulha contornando o cós; com fechamento frontal através de um botão de pressão, com diâmetro de 1,2cm, na cor Preta. Pontas do cós com travetes. A peça deverá ter 6 passantes confeccionados com o mesmo tecido do corpo, com 2,5cm de largura e 11cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travete e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão com diâmetro de 1,2cm, na cor Preta; 2 passantes na parte da frente e um em cada lateral e os outros 2 passantes restantes, na parte de trás, sendo cada um distante 1,5cm da costura do gancho traseiro. Vista frontal fechada por zíper de metal, pesponto duplo 3,5cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas. Zíper medindo de 15cm a 18cm podendo variar de acordo com o número do manequim. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com abertura de 20cm, pesponto duplo e travetados nas extremidades; Os forros deverão ser, confeccionados com o mesmo tecido do corpo, sendo as medidas internas do bolso de aproximadamente 16cm de largura por 29,5cm de altura, podendo variar de acordo com o tamanho do manequim. Traseiro com pences para ajuste da cintura, com início junto ao cós e término centralizado no bolso; deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 14cm, com um vivo de 1cm do mesmo tecido da calça, travetados nas extremidades; forros internos deverão ser do mesmo tecido do corpo, com as medidas internas dos bolsos de aproximadamente 17cm de largura por 22cm de altura, podendo variar de acordo com o tamanho do manequim, devendo ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior; Parte traseira do gancho, a 14,5cm da costura do cós, deverá ser sobreposto um reforço do mesmo tecido do corpo, em forma de triângulo com os lados arredondados, medindo 20cm de altura a partir da junção do gancho da frente com o da costa e base de 15cm, devendo ser embutido e costurado nas laterais internas da calça para reforço do culote, fixado com um pesponto próximo a borda e mais três pespontos equidistantes. Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um recorte, medindo 21cm de altura com pesponto duplo contendo duas pregas junto a costura lateral e duas junto a costura do entrepernas com profundidade de 2cm cada, ocasionando uma sobra de tecido para facilitar o movimento. Nas duas laterais externas da peça deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos chapados e chanfrados, posicionados conforme tabela de medidas, sendo um de cada lado, com medida acabada de 19,5cm de largura por 18,5cm de altura, abertura com bainha de 2cm pesponto simples, com uma prega tipo macho central medindo 5cm de largura. Bolsos cobertos por lapelas duplas, medindo 19,5cm de largura por 6cm de altura. Bolso e lapela externa (superior) com pesponto em máquina reta de duas agulhas. Lapela inferior deverá ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com largura de 19,5cm e altura de 4,5cm, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 2cm, localizado a 4cm da lateral da lapela. Abaixo destes, na mesma altura, sobre o bolso, deverão ser pregados 2 botões. Travetes nas extremidades da abertura do bolso e extremidades das lapelas. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm com um caseado interno para passagem de elástico roliço, na cor Preta, com um regulador para ajuste das pernas. O fechamento das laterais, entrepernas e do gancho da costa deverão ser costurados com ponto corrente de uma agulha ou interloque bitola larga. Laterais com pesponto simples 0,5cm da borda. Travete na junção interna dos ganchos. Parte interna da cintura, embutida no cós, junto ao primeiro passante do lado esquerdo de quem veste deverá ser costurada a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Tabela de medidas (em centímetros)

	TOL ERÂ NCI A	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura	+/- 1,0	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	+/- 1,0	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Coxa	+/- 1,0	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Gancho Dianteiro s/ cós	+/- 1,0	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5
Gancho Traseiro s/ cós	+/- 1,0	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Entre pernas c/ barra feita	+/- 1,0	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargá s/ cós e c/ barra feita	+/- 1,0	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111	111, 5
Altura do bolso lateral (s/ cós até o início da lapela)	+/- 1,0	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35	35
Altura reforço joelho (medido abaixo do cós entre o bolso e a braguilha até início reforço)	+/- 1,0	46	46,5	47	47,5	48	48,5	49	49,5	50	50,5	51	51,5	52

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Item 19 - CALÇA OPERACIONAL FEMININA



Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume - 18
- trama - 17
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama - 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume - 14
- trama - 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela - tipo Rip Stop

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido – 4/5
- alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração –4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- L* = 18,51
- a* = 0,24
- b* = -5,28
- DE < 1,20

Aviamentos:

- Linha 80 pés/algodão ou 100%Poliéster;
- Botão de massa tamanho 22, 4 furos, fosco, na cor do tecido;
- Zíper de metal de 12cm a 15cm na cor da peça;
- Botão de pressão na cor preta com 1,2cm de diâmetro;

Modelo: Feminina, corte reto e sem pregas. O cós deverá ser duplo e postiço, com o mesmo tecido do corpo, medindo 4,5cm de altura, devendo ser costurado em máquina de pregar cós; pesponto de 1 agulha contornando o cós; com fechamento frontal através de um botão de pressão, com diâmetro de 1,2cm, na cor Preta. Pontas do cós com travetes. A peça deverá ter 6 passantes confeccionados com o mesmo tecido do corpo, com 2,5cm de largura e 11cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travete e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão com diâmetro de 1,2cm, na cor Preta; 2 passantes na parte da frente e um em cada lateral e os outros 2 passantes restantes, na parte de trás, sendo cada um distante 1cm da costura do gancho traseiro. Vista frontal fechada por zíper de metal, pesponto duplo 3,5cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas. Zíper medindo de 12cm a 15cm podendo variar de acordo com o número do manequim. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com abertura de 19cm, pesponto duplo e travetados nas extremidades; Os forros deverão ser, confeccionados com o mesmo tecido do corpo, sendo as medidas internas do bolso de aproximadamente 15cm de largura por 28,5cm de altura, podendo variar de acordo com o tamanho do manequim. Na frente, saindo do cós deverá ter duas pense uma de cada lado. Traseiro com penses para ajuste da cintura, com início junto ao cós e término centralizado no bolso; deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 14cm, com um vivo de 1cm do mesmo tecido da calça, travetados nas extremidades; forros internos deverão ser do mesmo tecido do corpo, com as medidas internas dos bolsos de aproximadamente 17cm de largura por 22cm

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

de altura, podendo variar de acordo com o tamanho do manequim, devendo ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cóis na parte superior e soltos na parte inferior; Parte traseira do gancho, a 11cm da costura do cóis, deverá ser sobreposto um reforço do mesmo tecido do corpo, em forma de triângulo com os lados arredondados, medindo 20cm de altura a partir da junção do gancho da frente com o da costa e base de 13cm, devendo ser embutido e costurado nas laterais internas da calça para reforço do culote, fixado com um pesponto próximo a borda e mais três pespontos equidistantes. Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um recorte, medindo 21cm de altura com pesponto duplo, contendo duas pregas em cada junto a costura lateral e duas junto a costura do entrepernas com profundidade de 2cm cada, ocasionando uma sobra de tecido para facilitar o movimento. Nas duas laterais externas da peça deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos chapados e chanfrados, posicionados conforme tabela de medidas, sendo um de cada lado, com medida acabada de 19,5cm de largura por 19cm de altura, abertura com bainha de 2cm pesponto simples, com uma prega tipo macho central medindo 4cm de largura. Bolsos cobertos por lapelas duplas, medindo 19,5cm de largura por 6cm de altura. Bolso e lapela externa (superior) com pesponto em máquina reta de duas agulhas. Lapela inferior deverá ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com largura de 19,5cm e altura de 4,5cm, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 2cm, localizado a 4cm da lateral da lapela. Abaixo destes, na mesma altura, sobre o bolso, deverão ser pregados 2 botões. Travetes nas extremidades da abertura do bolso e extremidades das lapelas. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm com um caseado interno para passagem de elástico roliço, na cor Preta, com um regulador para ajuste das pernas. O fechamento das laterais, entrepernas e do gancho da costa deverão ser costurados com ponto corrente de uma agulha ou interloque bitola larga. Laterais com pesponto simples 0,5cm da borda. Travete na junção interna dos ganchos. Parte interna da cintura, embutida no cóis, junto ao primeiro passante do lado esquerdo de quem veste deverá ser costurada a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

Tabela de medidas (em centímetros)

	Tolerância	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Cintura	+/- 1,0	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	+/- 1,0	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa	+/- 1,0	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5
Gancho Dianteiro s/ cóis	+/- 1,0	18,7 5	19,5	20,25	21	21,75	22,5	23,25	24	24,75	25,5	26,25	27
Gancho Traseiro s/ cóis	+/- 1,0	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Entre pernas c/ barra feita	+/- 1,0	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargá s/ cóis e c/ barra feita	+/- 1,0	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111
Altura do bolso lateral (s/ cóis até o início da lapela)	+/- 1,0	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Altura reforço joelho (medido abaixo do cós entre o bolso e a braguilha até início reforço)	+/- 1,0	46	46,5	47	47,5	48	48,5	49	49,5	50	50,5	51	51,5
---	---------	----	------	----	------	----	------	----	------	----	------	----	------

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 20- Gandola operacional masculina manga longa



Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume - 18
- trama - 17

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- Tolerância: \pm 8%

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama – 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume - 14
- trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido – 4/5
- alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração –4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- L* = 18,51
- a* = 0,24
- b* = -5,28
- DE < 1,20

Aviamentos:

- Linha 80 pés/algodão ou 100% Poliéster;
- Botão de massa tamanho 22, 4 furos, fosco, na cor do tecido;
- Velcro 2cm e 2,5cm preto

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- Entretela 100% algodão acabamento firme

A gola tipo social, formado por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela 100% algodão acabamento firme; Gola com 7cm de largura na ponta e 4,0cm no centro; Comprimento de acordo com tabela de medidas tendo as aproximadamente 3cm a mais que a base, deixando as mesmas com o formato agudo; Pespontada em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda; Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto de 0,2cm em seu contorno; Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas da gola. Barra com bainha enfraldada de 2,5cm em máquina reta com pesponto simples. Na frente, na altura do peito, deve ser sobreposto dois bolsos chapados e chanfrados, sendo um de cada lado, fixados com pesponto duplo, com medida acabada de 13cm de largura por 14cm de altura, abertura com bainha de 2cm pesponto simples, com uma prega tipo macho central medindo 5cm de largura. Bolsos cobertos por lapelas, entreteladas, medindo 13cm de largura e 6cm de altura, com pesponto duplo em máquina reta com 2 agulhas; fechamento através de 1 botão e 1 caseado. Na lapela do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta, medindo 4cm de largura. Acima do bolso direito deverá ser costurado um velcro fêmea preto medindo 13cm de largura por 2cm de altura para fixação da tarjeta. Travetes nas extremidades da abertura de caneta, do bolso e das lapelas. Abertura frontal com vista simples medindo 3cm a superior (lado esquerdo) e 2,7cm a inferior (lado direito), o fechamento será através de 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Mangas com duas pregas de 2cm de profundidade, carcela medindo 15cm de comprimento x 2,5cm de largura e abertura de 12cm, com punho medindo 6cm de altura, entretelado, com pesponto duplo, fechado através de 1 caseado horizontal e 2 botões (para regulagem). Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha. Centralizada sobre a costura do ombro, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da gandola, intertelada, com comprimento central de 14cm do bico, laterais de 12cm e largura de 5cm, com pesponto duplo em seu contorno; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da gandola, com a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Costurada na parte interna do decote a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

LOGOTIPIA

No meio da manga do lado esquerdo, centralizado pela platina de ombro, a 6,5cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) o Brasão da Guarda Municipal de Laguna, com altura de 6,5cm por largura de 5,5cm, conforme imagem abaixo. Acima do brasão e centralizado pelo mesmo, deverá ser costurado um velcro fêmea medindo 7,5cm de largura e 2,5cm de altura.



No meio da manga, do lado direito, centralizado pela platina de ombro, a 5cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) a bandeira do Município de Laguna, nas medidas de 7cm de largura por 4cm de altura, conforme modelo abaixo. Acima da bandeira e centralizado pela mesma, deverá ser bordado em máquina, LAGUNA, em letras maiúsculas com 6mm de altura na cor branca.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML



Tarjeta confeccionada no mesmo tecido da gandola, medindo 13cm de largura por 2cm de altura, contendo de forma centralizada o nome do Guarda e tipo sanguíneo, ambos bordados na cor prata, em letras maiúsculas, medindo 12mm de altura. Contorno com bordas também em bordado em linha prata com 2mm de espessura. No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, preto, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo; Depois de pronta, a tarjeta deverá acompanhar a peça afixada no velcro fêmea acima da lapela do bolso direito.

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Tolerância das medidas										
Tórax	De -1 a +2	48	52	56	60	64	68	72	76	80	84
Espalda	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Manga Longa (com punho)	De -1 a +1	60	62	64	66	67	67	67	67	67	67
Comprimento total (com bainha feita)	De -1 a +2	70	72	74	76	78	79	80	80	80	80
Colarinho	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56

A GML fornecerá as listas de numerações, nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação na emissão da autorização do fornecimento.

Tipo sanguíneo



NOME A+

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 21 - GANDOLA OPERACIONAL FEMININA MANGA LONGA



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML



Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume - 18
- trama - 17
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama - 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume - 14
- trama - 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante – Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido – 4/5
- alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração –4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- L* = 18,51
- a* = 0,24
- b* = -5,28
- DE < 1,20

Aviamentos:

- Linha 80 pés/algodão ou 100%Poliéster;
- Botão de massa tamanho 22, 4 furos, fosco, na cor do tecido;
- Velcro 2cm e 2,5cm preto
- Entretela 100% algodão acabamento firme

A gola tipo social, formado por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela 100% algodão acabamento firme; Gola com 7cm de largura na ponta e 4,0cm no centro; Comprimento de acordo com tabela de medidas tendo as aproximadamente 3cm a mais que a base, deixando as mesmas com o formato agudo; Pespontada em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda; Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto de 0,2cm em seu contorno; Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas da gola. Mangas e barra com bainha enfraldada de 2,5cm em máquina reta com pesponto simples. Na frente, na altura do peito, deve ser sobreposto dois bolsos chapados e chanfrados, sendo um de cada lado, fixados com pesponto duplo, com medida acabada de 12cm de largura por 13cm de altura, abertura com bainha de 2cm pesponto simples, com uma prega tipo macho central medindo 4cm de largura. Bolsos cobertos por lapelas, entreteladas, medindo 12cm de largura e 6cm de altura, com pesponto duplo em máquina reta com 2 agulhas; fechamento através de 1 botão e 1 caseado. Na lapela do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta, medindo 4cm de largura. Acima do bolso direito deverá ser costurado um velcro fêmea preto medindo 12cm de largura

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

por 2cm de altura para fixação da tarjeta. Travetes nas extremidades da abertura de caneta, do bolso e das lapelas. Abertura frontal com vista simples medindo 3cm a superior (lado direito) e 2,7cm a inferior (lado esquerdo), o fechamento será através de 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha. Centralizada sobre a costura do ombro, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da gandola, intertelada, com comprimento central de 13cm do bico, laterais de 11cm e largura de 5cm, com pesponto duplo em seu contorno; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da gandola, com a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Costurada na parte interna do decote a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

LOGOTIPIA

No meio da manga do lado esquerdo, centralizado pela platina de ombro, a 6,5cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) o Brasão da Guarda Municipal de Laguna, com altura de 6,5cm por largura de 5,5cm, conforme imagem abaixo. Acima do brasão e centralizado pelo mesmo, deverá ser costurado um velcro fêmea medindo 7,5cm de largura e 2,5cm de altura.



No meio da manga, do lado direito, centralizado pela platina de ombro, a 5cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) a bandeira do Município de Laguna, nas medidas de 7cm de largura por 4cm de altura, conforme modelo abaixo. Acima da bandeira e centralizado pela mesma, deverá ser bordado em máquina, LAGUNA, em letras maiúsculas com 6mm de altura na cor branca.



Tarjeta confeccionada no mesmo tecido da gandola, medindo 12cm de largura por 2cm de altura, contendo de forma centralizada o nome do Guarda e tipo sanguíneo, ambos bordados na cor prata, em letras maiúsculas, medindo 12mm de altura. Contorno com bordas também em bordado em linha prata com 2mm de espessura. No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, preto, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo; Depois de pronta, a tarjeta deverá acompanhar a peça afixada no velcro fêmea acima da lapela do bolso direito.

A GML fornecerá as listas de numerações, nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.

Tipo sanguíneo



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML**TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)**

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6	7
	Tolerância das medidas							
Tórax	De -1 a +2	46	50	54	58	62	66	70
Espalda	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50
Manga Longa (com punho)	De -1 a + 1	59	61	63	65	66	67	67
Comprimento total (com bainha feita)	De -1 a +2	65	67	69	71	73	74	75
Quadril	De -1 a +2	50	54	58	62	66	70	72
Colarinho	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 22 - GANDOLA OPERACIONAL MASCULINA MANGA CURTA

Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: $\pm 8\%$

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: ± 8%

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume – 18
- trama – 17
- Tolerância: ± 8%

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama – 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume - 14
- trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido – 4/5
- alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração –4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- L* = 18,51
- a* = 0,24

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- b* = -5,28
- DE < 1,20

Aviamentos:

- Linha 80 pés/algodão ou 100%Poliéster;
- Botão de massa tamanho 22, 4 furos, fosco, na cor do tecido;
- Velcro 2cm e 2,5cm preto
- Entretela 100% algodão acabamento firme

A gola tipo social, formado por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela 100% algodão acabamento firme; Gola com 7cm de largura na ponta e 4,0cm no centro; Comprimento de acordo com tabela de medidas tendo as aproximadamente 3cm a mais que a base, deixando as mesmas com o formato agudo; Pespontada em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda; Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto de 0,2cm em seu contorno; Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas da gola. Mangas e barra com bainha enfraldada de 2,5cm em máquina reta com pesponto simples. Na frente, na altura do peito, deve ser sobreposto dois bolsos chapados e chanfrados, sendo um de cada lado, fixados com pesponto duplo, com medida acabada de 13cm de largura por 14cm de altura, abertura com bainha de 2cm pesponto simples, com uma prega tipo macho central medindo 5cm de largura. Bolsos cobertos por lapelas, entreteladas, medindo 13cm de largura e 6cm de altura, com pesponto duplo em máquina reta com 2 agulhas; fechamento através de 1 botão e 1 caseado. Na lapela do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta, medindo 4cm de largura. Acima do bolso direito deverá ser costurado um velcro fêmea preto medindo 13cm de largura por 2cm de altura para fixação da tarjeta. Travetes nas extremidades da abertura de caneta, do bolso e das lapelas. Abertura frontal com vista simples medindo 3cm a superior (lado esquerdo) e 2,7cm a inferior (lado direito), o fechamento será através de 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

Centralizada sobre a costura do ombro, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da gandola, intertelada, com comprimento central de 14cm do bico, laterais de 12cm e largura de 5cm, com pesponto duplo em seu contorno; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da gandola, com a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Costurada na parte interna do decote a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

LOGOTIPIA

No meio da manga do lado esquerdo, centralizado pela platina de ombro, a 6,5cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) o Brasão da Guarda Municipal de Laguna, com altura de 6,5cm por largura de 5,5cm, conforme imagem abaixo. Acima do brasão e centralizado pelo mesmo, deverá ser costurado um velcro fêmea medindo 7,5cm de largura e 2,5cm de altura.



No meio da manga, do lado direito, centralizado pela platina de ombro, a 5cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) a bandeira do Município de Laguna, nas medidas de 7cm de largura por 4cm de altura, conforme modelo abaixo. Acima da

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

bandeira e centralizado pela mesma, deverá ser bordado em máquina, LAGUNA, em letras maiúsculas com 6mm de altura na cor branca.

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Tolerância das medidas										
Tórax	De -1 a +2	48	52	56	60	64	68	72	76	80	84
Espalda	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Manga Curta (com bainha feita)	De -0,5 a + 0,5	25	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5	27,5
Boca da manga	De -0,5 a + 0,5	18	18,5	19,5	20	21	21,5	22,5	23	24	24,5
Contorno de cava	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Comprimento total (com bainha feita)	De -1 a +2	70	72	74	76	78	79	80	80	80	80
Colarinho	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56

Tarjeta confeccionada no mesmo tecido da gandola, medindo 13cm de largura por 2cm de altura, contendo de forma centralizada o nome do Guarda e tipo sanguíneo, ambos bordados na cor prata, em letras maiúsculas, medindo 12mm de altura. Contorno com bordas também em bordado em linha prata com 2mm de espessura. No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, preto, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo; Depois de pronta, a tarjeta deverá acompanhar a peça afixada no velcro fêmea acima da lapela do bolso direito. A GML fornecerá as listas de numerações, nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.



As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Item 23 - GANDOLA OPERACIONAL FEMININA MANGA CURTA



Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume – 18
- trama – 17
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama – 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume – 14
- trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido – 4/5
- alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração –4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°
- L* = 18,51
- a* = 0,24
- b* = -5,28
- DE < 1,20

Aviamentos:

- Linha 80 pés/algodão ou 100% Poliéster;
- Botão de massa tamanho 22, 4 furos, fosco, na cor do tecido;
- Velcro 2cm e 2,5cm preto
- Entretela 100% algodão acabamento firme

A gola tipo social, formado por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela 100% algodão acabamento firme; Gola com 7cm de largura na ponta e 4,0cm no centro; Comprimento de acordo com tabela de medidas tendo as aproximadamente 3cm a mais que a base, deixando as mesmas com o formato agudo; Pespontada em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda; Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto de 0,2cm em seu contorno; Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas da gola. Mangas e barra com bainha enfraldada de 2,5cm em máquina reta com pesponto simples. Na frente, na altura do peito, deve ser sobreposto dois bolsos chapados e chanfrados, sendo um de cada lado, fixados com pesponto duplo, com medida acabada de 12cm de largura por 13cm de altura, abertura com bainha de 2cm pesponto simples, com uma prega tipo macho central medindo 4cm de largura. Bolsos cobertos por lapelas, entreteladas, medindo 12cm de largura e 6cm de altura, com pesponto duplo em máquina reta com 2 agulhas; fechamento através de 1 botão e 1 caseado. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho central, medindo 4cm de largura, com travete em suas extremidades. Na lapela do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta, medindo 4cm de largura. Acima do bolso direito deverá ser costurado um velcro fêmea preto medindo

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

12cm de largura por 2cm de altura para fixação da tarjeta. Travetes nas extremidades da abertura de caneta, do bolso e das lapelas. Abertura frontal com vista simples medindo 3cm a superior (lado direito) e 2,7cm a inferior (lado esquerdo), o fechamento será através de 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Mangas com duas pregas de 2cm de profundidade, carcela medindo 15cm de comprimento x 2,5cm de largura e abertura de 12cm, com punho medindo 6cm de altura, entretelado, com pesponto duplo, fechado através de 1 caseado horizontal e 2 botões (para regulagem). Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha. Centralizada sobre a costura do ombro, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da gandola, intertelada, com comprimento central de 13cm do bico, laterais de 11cm e largura de 5cm, com pesponto duplo em seu contorno; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da gandola, com a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Costurada na parte interna do decote a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

LOGOTIPIA

No meio da manga do lado esquerdo, centralizado pela platina de ombro, a 6,5cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) o Brasão da Guarda Municipal de Laguna, com altura de 6,5cm por largura de 5,5cm, conforme imagem abaixo. Acima do brasão e centralizado pelo mesmo, deverá ser costurado um velcro fêmea medindo 7,5cm de largura e 2,5cm de altura.



No meio da manga, do lado direito, centralizado pela platina de ombro, a 5cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) a bandeira do Município de Laguna, nas medidas de 7cm de largura por 4cm de altura, conforme modelo abaixo. Acima da bandeira e centralizado pela mesma, deverá ser bordado em máquina, LAGUNA, em letras maiúsculas com 6mm de altura na cor branca.



Tarjeta confeccionada no mesmo tecido da gandola, medindo 12cm de largura por 2cm de altura, contendo de forma centralizada o nome do Guarda e tipo sanguíneo, ambos bordados na cor prata, em letras maiúsculas, medindo 12mm de altura. Contorno com bordas também em bordado em linha prata com 2mm de espessura. No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, preto, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo; Depois de pronta, a tarjeta deverá acompanhar a peça afixada no velcro fêmea acima da lapela do bolso direito. A GML fornecerá as listas de numerações, nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Tipo sanguíneo

NOME A+

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6	7
	Tolerância das medidas							
Tórax	De -1 a +2	46	50	54	58	62	66	70
Espalda	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50
Manga Curta (com bainha feita)	De -0,5 a + 0,5	25	25	25	25,5	26	26,5	27
Boca da manga	De -0,5 a + 0,5	16	16,5	17,5	18	19	19,5	20,5
Contorno de cava	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59
Comprimento total (com bainha feita)	De -1 a +2	65	67	69	71	73	74	75
Quadril	De -1 a +2	50	54	58	62	66	70	72
Colarinho	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 24 - BERMUDA OPERACIONAL MASCULINA



Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume - 18
- trama - 17
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama - 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume - 14
- trama - 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela - tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante - Disperso
- Algodão - Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido - 4/5
- alcalina - 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco - 4/5
- úmido - 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão - 4/5
- alteração - 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) - Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°
- $L^* = 18,51$
- $a^* = 0,24$
- $b^* = -5,28$
- $DE < 1,20$

Aviamentos:

- Linha 80 pés/algodão ou 100%Poliéster;
- Botão de massa tamanho 22, 4 furos, fosco, na cor do tecido;
- Zíper de nylon de 15cm a 18cm na cor da peça;
- Botão de pressão na cor preta com 1cm de diâmetro;

Modelo: Masculino, corte reto e sem pregas. O cós deverá ser duplo e postiço, com o mesmo tecido do corpo, medindo 4,5cm de altura, devendo ser costurado em máquina de pregar cós; pesponto de 1 agulha contornando o cós; com fechamento frontal através de um botão. A peça deverá ter 6 passantes confeccionados com o mesmo tecido do corpo, com 2cm de largura e 11cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travete e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão com diâmetro de 1cm, na cor Preta; 2 passantes na parte da frente e um em cada lateral e os outros 2 passantes restantes, na parte de trás, sendo cada um distante 1cm da costura do gancho traseiro. Vista frontal fechada por zíper de nylon, pesponto duplo 3,5cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas. Zíper medindo de 15cm a 18cm podendo variar de acordo com o número do manequim. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com abertura de 20cm, pesponto duplo e travetados nas extremidades; Os forros deverão ser, confeccionados com o mesmo tecido do corpo, sendo as medidas internas do bolso de aproximadamente 16cm de largura por 29,5cm de altura, podendo variar de acordo com o tamanho do manequim. Traseiro com penses para ajuste da cintura, com início junto ao cós e término centralizado no bolso; deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 14cm, com um vivo de 1cm do mesmo tecido da calça, travetados nas extremidades; forros internos deverão ser do mesmo tecido do corpo, com as medidas internas dos bolsos de aproximadamente 17cm de largura por 22cm de altura, podendo variar de acordo com o tamanho do manequim, devendo ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior; Parte traseira do gancho, a 14,5cm da costura do cós, deverá ser sobreposto um reforço do mesmo tecido do corpo, em forma de triângulo com os lados arredondados, medindo 20cm de altura a partir da junção do gancho da frente com o da costa e base de 15cm, devendo ser embutido e costurado nas laterais internas da calça para reforço do culote, fixado com um pesponto próximo a borda e mais três pespontos equidistantes. Nas duas laterais externas da peça deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos chapados e chanfrados, iniciando a 2cm de altura da barra, sendo um de cada lado, com medida acabada de 19,5cm de largura por 18,5cm de altura, abertura com bainha de 2cm pesponto simples, com uma prega tipo macho central medindo 5cm de largura. Bolsos cobertos por lapelas duplas, medindo 19,5cm de largura por 6cm de altura. Bolso e lapela externa (superior) com pesponto em máquina reta de duas agulhas. Lapela inferior deverá ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com largura de 19,5cm e altura de 4,5cm, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 2cm, localizado a 4cm da lateral da lapela. Abaixo destes, na mesma altura, sobre o bolso, deverão ser pregados 2 botões. Travetes nas extremidades da abertura do bolso e extremidades das lapelas. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm. O fechamento das laterais, entrepernas e do gancho da costa deverão ser costurados com ponto corrente de uma agulha ou interloque bitola larga. Laterais com pesponto simples 0,5cm da borda. Travete na junção interna dos ganchos. Parte interna da cintura, embutida no cós, junto ao primeiro passante do lado esquerdo de quem veste deverá ser costurada a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Tabela de medidas (em centímetros)

	TOLERÂNCIA	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura	+/- 1,0	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	+/- 1,0	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Coxa	+/- 1,0	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Gancho Dianteiro s/ cós	+/- 1,0	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5
Gancho Traseiro s/ cós	+/- 1,0	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Entre pernas com barra feita	+/- 1,0	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Ilharga s/ cós e com barra feita	+/- 1,0	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 25 - BERMUDA OPERACIONAL FEMININA



Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: \pm 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- Tolerância: \pm 8%

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: \pm 8%

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume – 18
- trama – 17
- Tolerância: \pm 8%

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama – 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume - 14
- trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido – 4/5
- alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração –4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°
- L* = 18,51
- a* = 0,24
- b* = -5,28
- DE < 1,20

Aviamentos:

- Linha 80 pés/algodão ou 100%Poliéster;
- Botão de massa tamanho 22, 4 furos, fosco, na cor do tecido;
- Zíper de nylon de 12cm a 15cm na cor da peça;
- Botão de pressão na cor preta com 1cm de diâmetro;

Modelo: Feminina, corte reto e sem pregas. O cós deverá ser duplo e postiço, com o mesmo tecido do corpo, medindo 4,5cm de altura, devendo ser costurado em máquina de pregar cós pesponto de 1 agulha contornando o cós; com fechamento frontal através de um botão de massa. Pontas do cós com travetes. A peça deverá ter 6 passantes confeccionados com o mesmo tecido do corpo, com 2cm de largura e 11cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travete e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão com diâmetro de 1cm, na cor Preta; 2 passantes na parte da frente e um em cada lateral e os outros 2 passantes restantes, na parte de trás, sendo cada um distante 1cm da costura do gancho traseiro. Vista frontal fechada por zíper de nylon, pesponto duplo 3,5cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas. Zíper medindo de 12cm a 15cm podendo variar de acordo com o número do manequim. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com abertura de 19cm, pesponto duplo e travetados nas extremidades; Os forros deverão ser, confeccionados com o mesmo tecido do corpo, sendo as medidas internas do bolso de aproximadamente 15cm de largura por 28,5cm de altura, podendo variar de acordo com o tamanho do manequim. Na frente, saindo do cós deverá ter duas pense uma de cada lado. Traseiro com penses para ajuste da cintura, com início junto ao cós e término centralizado no bolso; deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 14cm, com um vivo de 1cm do mesmo tecido da calça, travetados nas extremidades; forros internos deverão ser do mesmo tecido do corpo, com as medidas internas dos bolsos de aproximadamente 17cm de largura por 22cm de altura, podendo variar de acordo com o tamanho do manequim, devendo ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior; Parte traseira do gancho, a 11cm da costura do cós, deverá ser sobreposto um reforço do mesmo tecido do corpo, em forma de triângulo com os lados arredondados, medindo 20cm de altura a partir da junção do gancho da frente com o da costa e base de 13cm, devendo ser embutido e costurado nas laterais internas da calça para reforço do culote, fixado com um pesponto próximo a borda e mais três pespontos equidistantes. Nas duas laterais externas da peça deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos chapados e chanfrados, iniciando a 2cm de altura da barra, sendo um de cada lado, com medida acabada de 19,5cm de largura por 19cm de altura, abertura com bainha de 2cm pesponto simples, com uma prega tipo macho central medindo 4cm de largura. Bolsos cobertos por lapelas duplas, medindo 19,5cm de largura por 6cm de altura. Bolso e lapela externa (superior) com pesponto em máquina reta de duas agulhas. Lapela inferior deverá ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com largura de 19,5cm e altura de 4,5cm, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 2cm, localizado a 4cm da lateral da lapela. Abaixo destes, na mesma altura, sobre o bolso, deverão ser pregados 2 botões. Travetes nas extremidades da abertura do bolso e extremidades das lapelas. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm. O fechamento das laterais, entrepernas e do gancho da costa deverão ser costurados com ponto corrente de uma agulha ou interloque bitola larga. Laterais com pesponto simples 0,5cm da borda. Travete na junção interna dos ganchos. Parte interna da cintura, embutida no cós, junto ao primeiro passante do lado esquerdo de quem veste deverá ser costurada a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Tabela de medidas (em centímetros)

	Tolerância	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Cintura	+/- 1,0	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	+/- 1,0	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa	+/- 1,0	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5
Gancho Dianteiro s/ cós	+/- 1,0	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25
Gancho Traseiro s/ cós	+/- 1,0	32,7 5	33,5	34,25	35	35,75	36,5	37,25	38	38,75	39,5	40,25	41
Entre pernas com barra feita	+/- 1,0	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
Ilhargá s/ cós e com barra feita	+/- 1,0	51,5	52	52,5	53	53,5	54	54,5	55	55,5	56	56,5	57

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 26 - COBERTURA (BONÉ BICO DE PATO UNISSEX)

Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: $\pm 8\%$

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume - 18
- trama - 17
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama - 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume - 14

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido – 4/5
- alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração –4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- $L^* = 18,51$
- $a^* = 0,24$
- $b^* = -5,28$
- $DE < 1,20$

Linha 80 pés/algodão ou 100% Poliéster; Boné 6 gomos, sendo os gomos frontais com entretela de tecido 100% algodão, gramatura 125g/m². Pala medindo entre 6,5cm e 7cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido do corpo (sem colagem). Carneira de viés de tecido 100% algodão, na cor do boné, com 3cm de altura, revestida com now woven contornando toda a copa. União dos gomos da copa em máquina reta, com costura coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3cm a 1,5cm na cor do boné, aplicado em máquina de pesponto duplo. Viés de tecido 100% algodão, na cor do boné, medindo de 0,8cm a 1,0cm aplicado internamente na abertura traseira com pesponto duplo. Regulador traseiro, do mesmo tecido do boné, medindo aproximadamente 1,5cm de altura, contendo em uma das extremidades um fecho e na outra uma fivela metálica para o melhor ajuste do tamanho. Parte superior com botão de plástico revestido com o mesmo tecido do boné. Embutida junto a costura de união dos gomos traseiros, a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação.

LOGOTIPIA:

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Centralizado sobre a costura frontal, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) do Brasão da Guarda Municipal de Laguna, com altura de 6,5cm por largura de 5,5cm, conforme imagem abaixo:



Do lado direito de quem veste a cobertura, no segundo gomo, deverá ser bordado em linha prata o nome do Guarda Municipal e seu tipo sanguíneo.

NOME A+

Cobertura de Carreira



Nome e Tipo Sanguíneo

Tabela de medidas (medidas em centímetros)

	P	M	G	Tolerância
Altura frontal	15,5	16	16,5	+/- 0,5
Altura lateral	15,8	16,3	16,8	+/- 0,5
Altura traseira	11	11	11	+/- 0,5
Circunferência da copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	55	57	59	+/- 1

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 27 – BLUSA DE LÃ

Especificação do tecido:

Linha de composição da malha

Cor azul padrão GML

Composição do fio (norma 20/05 e 20A/05 da AATCC): Dois cabos, formado por um de poliéster e outro de acrílico, formando um único. Fio composto por 80% acrílico e 20% poliéster. (Tolerância de $\pm 10\%$ na composição da mesma, entre fios).

Densidade (NBR 10588/08):

Cursos – 4 a 5 cursos/cm

Colunas – 4 a 5 colunas/cm

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Gramatura (NBR 10591/88): 393,00g/m². (± 8,0%)

Solidez de Cor ao Suor (NBR 8431/84) (valores mínimos).

- Ácido – Migração acrílico – 5
- Migração Viscose – 5
- Alteração – 5
- Alcalino – Migração Acrílico – 5
- Migração Viscose – 5
- Alteração – 5

Solidez ao Cloro (Norma 61 (IVA) AATCC) (valores mínimos).

- Migração Algodão – 4/5
- Alteração – 4/5

Ribana (acabamento da manga e barra) (NBR 13462/95): dupla, malha sanfonada 2/1.

Tecido dos reforços

Especificação do tecido tipo rip stop marinho

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC)

- 67% poliéster e 33% algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm)

- urdume - 41,0
- trama - 19,5
- Tolerância: ± 8%

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 225 g/m²
- Tolerância: ± 8%

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- urdume – 18
- trama – 17
- Tolerância: ± 8%

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01)

- Resistência (kgf)
- urdume - 102
- trama – 60
- Tolerância: valor de referência mínimo
- Alongamento (%)
- urdume - 14
- trama – 16
- Tolerância: valor de referência mínimo

Pilling (Norma ASTM D 3512/10)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (Norma NBR 12546/91)

- tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Rip Stop

Identificação da Classe do Corante

- Indanthren
- Poliéster - Classe do corante – Disperso
- Algodão- Classe do corante - Reativo

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09)

- ácido – 4/5
- alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

À Fricção (NBR ISO 105 X-12/07)

- seco – 4/5
- úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC)

- migração algodão – 4/5
- alteração –4
- Tolerância: valor de referência mínimo

A Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- L* = 18,51
- a* = 0,24
- b* = -5,28
- DE < 1,20

Aviamentos:

Linha: Linha 80 pés/algodão ou 100%Poliéster;

Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 22.Modelo, decote V, gola dupla remalhada medindo 3cm de altura, com caída de ombro para frente e inclinação do ombro (da cava em relação a ribana da gola). Ribana dos punhos e da cintura dupla, medindo 7,5cm de altura (pronta). Ombros com reforço sobreposto em tecido Rip Stop, com acabamento em costuras duplas; A medida de todas as palas serão 29,0cm junto à manga e 32,0cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer a grade de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e devem ficar na mesma altura (frente e costas). Cotovelos com reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em overloque (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, uma platina dupla com o mesmo tecido do reforço, intertelada, com comprimento central de 14cm do bico, laterais de 12cm e largura de 5cm, com pesponto simples em seu contorno; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro, com a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Todas as costuras devem ser em máquina overloque (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote). Parte central interna traseira da gola, deverá ser costurada a etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação.

LOGOTIPIA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

No meio da manga do lado esquerdo, centralizado pela platina de ombro, a 2cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) o Brasão da Guarda Municipal de Laguna, com altura de 6,5cm por largura de 5,5cm, conforme imagem abaixo:



No meio da manga, do lado direito, centralizado pela platina de ombro, a 4cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) a bandeira do Município de Laguna, nas medidas de 7cm de largura por 4cm de altura, conforme modelo abaixo:

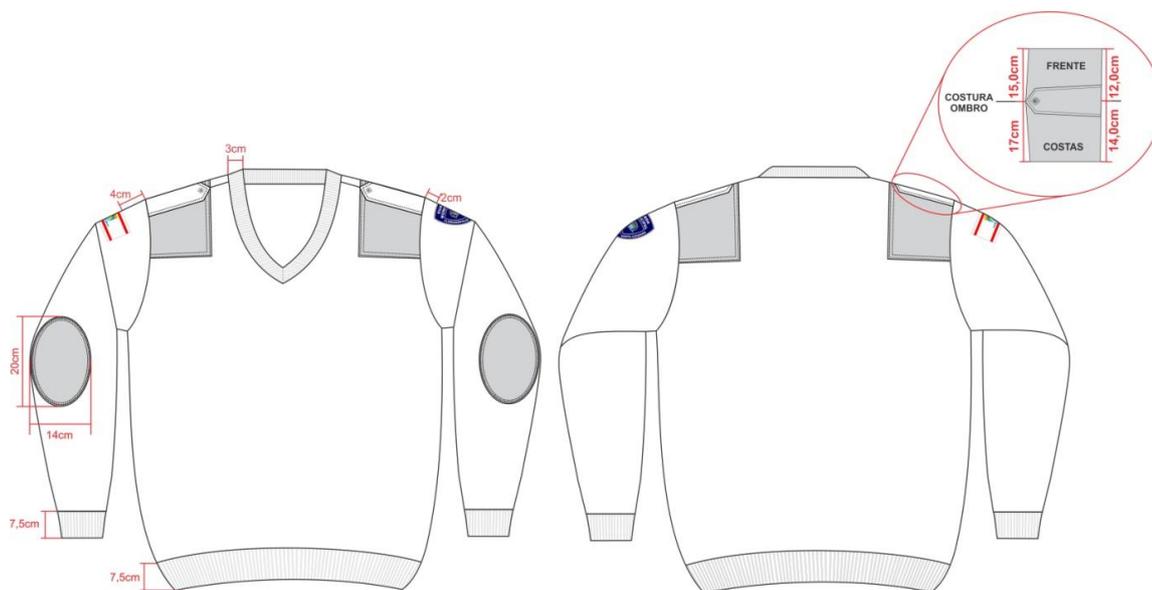


Tabela de medidas (centímetros)

ITENS	Numeração	PP	P	M	G	GG	XG
	Tolerância das medidas						
Tórax	De -1 a +2	51	53	55	57	59	61
Manga longa com punho	De -1 a +1	61	62	63	64	65	66
Comprimento total com barra	De -1 a +2	63	65	67	69	71	73
Ribana	De -0,5 a + 0,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
Largura pala	De -0,5 a + 0,5	14	15	16	17	18	19
Cotoveleira	De -0,5 a + 0,5	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 28 – JAQUETA DUPLA FACE

LADO EXTERNO



LADO INTERNO



LOGOTIPIA

Na frente da jaqueta, lado direito, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, na cor Prata, o nome de cada Guarda Municipal, e também seu tipo sanguíneo, com altura de 1 cm por largura proporcional, conforme imagem abaixo:



Tecido: nylon 240 marinho impermeável com duas camadas de resina.

Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC):
- 100% poliamida



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Não permitida variação

Peso (NBR 10591/08) – 130 g/m²

Tolerância: variação de +/- 8%

Resistência e alongamento (NBR11912/01)

- Resistência (Kgf)
- Urdume – 115
- Trama – 76
- Alongamento (%)
- Urdume – 30
- Trama – 29
- Tolerância: valor de referência mínimo

Estrutura (NBR12546/91) – tecido tela

- Não Permitida Variação.

Pilling (ASTM D 3514) – 5

- Tolerância: valor de referência mínimo

Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E04/09)

- Solução Ácida – 4/5
- Solução Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Solidez da cor ao cloro (NORMA 61 (IVA) da AATCC)

- Migração algodão – 3/4
- Alteração – 2
- Tolerância: valor de referência mínimo

Solidez da cor à luz (NORMA ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest 150 S (30horas)

- Nota – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo

Repelência à Água (NORMA 22 DA AATCC) - Spray Test

- Lado Acabamento Repelência = 0
- Lado sem Acabamento Repelência = 100
- Tolerância: Não permitida Variação.

Aviamentos:

*Zíper para fechamento frontal marinho, tipo sintético, grosso, 5mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal niquelado reversível, com trava automática.

*Linha: Na cor do tecido, em poliéster 80, koban ou similar;

*Elástico 4cm de largura;

* Faixa refletiva com 5 cm de largura, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Constituída de micro esferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente característico 500 candelas/lux/m²;

* **Botões:** em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 22 Jaqueta modelo unissex, dupla face, ambos os lados com o mesmo tecido, sem preenchimento com manta acrílica. Gola alta com 8cm de altura. Fechamento frontal com zíper pregado da barra até o final da gola. Pesponto duplo na abertura frontal

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

contornando a parte superior da gola. Dois bolsos laterais com abertura de 17cm, pesponto duplo em seu contorno e com travete nas extremidades. Ombros com pesponto duplo. Punho com elástico de 4cm rebatido na catraca. Barra com 4cm de altura, com elástico interno, rebatido na catraca deixando nas extremidades frontal um espaço de aproximadamente 12cm sem a costura de rebatimento (liso). A barra e o punho deverão ficar com a costura embutida entre o tecido interno e externo. Centralizada sobre a costura do ombro, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo, com comprimento central de 14cm do bico, laterais de 12cm e largura de 5cm, com pesponto duplo em seu contorno; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro, com a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Lado externo da jaqueta com faixa refletiva costurada na altura do tórax (frente e costas) e contornando as mangas (conforme imagem). Etiqueta indicando a razão social, CNPJ, composição do tecido, instrução de lavagem, tamanho e país de fabricação costurada na parte interna no bolso direito de quem veste.

LOGOTIPIA

No meio da manga do lado esquerdo (lado interno e externo da jaqueta dupla face), centralizado pela platina de ombro, a 2cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) o Brasão da Guarda Municipal de Laguna, com altura de 6,5cm por largura de 5,5cm, conforme imagem abaixo:



No meio da manga, do lado direito (lado interno e externo da jaqueta dupla face), centralizado pela platina de ombro, a 4cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser costurada uma etiqueta com bordado em alta definição (tafetá plus) a bandeira do Município de Laguna, nas medidas de 7cm de largura por 4cm de altura, conforme modelo abaixo:



Centralizado da parte superior das costas (lado interno e externo da jaqueta dupla face) deverá ser bordado, na cor Prata, a escrita GML, com largura de 30cm por altura 9cm, conforme modelo abaixo:



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

TABELA DE MEDIDAS (Medidas em centímetros)

ITENS	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG
Tórax	-1 a +2cm	52	56	60	64	68	72
Espalda (costas)	-1 a +1cm	44	46	48	50	52	54
Contorno cava	-1 a +1cm	52	54	56	58	60	62
Comprimento total	-1 a +2cm	68	70	72	74	76	77
Manga Longa c/ punho	-1 a +1cm	60,5	61,5	62,5	63,5	64,5	64,5

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na face externa da embalagem um selo com o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 29 – Plaqueta de identificação

Plaqueta de identificação - confeccionada em chapa de latão medindo 0,9mm de espessura medindo 81 x 18 mm com banho dourado e cantos arredondados livres de rebarbas ou arestas nas bordas (corte retilíneo e uniforme) tendo na parte detrás 2 (dois) pinos soldados com cava para travamento na ponta; - os mesmos, acompanham 2(duas) borboletas metálicas também conhecidas como greap-fastner dourados para fixação ao uniforme; - na parte da frente (lisa) constando a respectiva graduação, o nome de identificação e o tipo sanguíneo do Guarda (letras do tipo ARIAL na cor amarelo, sendo a do sanguíneo em vermelho, fundo amarelo, retângulo azul no fundo do título e caixa amarelo como fundo do tio sanguíneo, letras com 7 mm de altura e 5 mm de largura), impresso por impressora própria em película transparente; - recobrimdo a impressão haverá uma resina translúcida (transparente); - usado nos uniformes de Passeio e de Gala.

Item 30- Cinto NA

Cinto de guarnição “NA” com proteção lombar completo, com fivela em metal - Confeccionado em cadarço polipropileno 1260, na cor preta, cadarço com 09 (nove) batidas por cem e 10,80 (dez vírgula oitenta) gramas por cada 100 mm de comprimento, tendo 50 mm de largura e entre 3,0 mm e 3,5 mm de espessura; deverá ter em suas extremidades direita e esquerda, no mínimo 150 mm de velcro preto com largura de no mínimo 25 mm do tipo gancho; em toda extensão de sua parte central, não ocupado pelo velcro tipo gancho, deverá possuir velcro preto, tipo “astrakan” de no mínimo 25 mm de largura, velcro este que servirá para ajuste do cinto pelo usuário e também com a finalidade de fixar os demais componentes evitando que corram livremente durante o uso; - fivela: composta de 02 peças em metal apropriado, injetado em forma circular, diâmetro mínimo de 58 mm e máximo 60 mm com engate central, tendo em alto relevo na peça macho o Brasão da Guarda Municipal de Maracanaú; - acabamento da superfície da peça deve ser texturizado sem rebarbas, na cor preta fosca; 04 passadores (“belt keepers”), para cada cinto, confeccionados em cadarço de polipropileno tipo XN 2.5, na cor preta, reforçado na parte interna, por uma peça de couro sintético ou box 0,17 na mesma largura e comprimento do passador, a qual deverá ser costurada ao cadarço nas laterais, sendo que o cadarço deverá possuir 40 mm a mais que o passador de forma que possa ser dobrado e costurado nas duas extremidades, servindo de reforço para a fixação do botão de pressão. Posicionamento das peças - da direita para a esquerda, um porta munição, estilo bolsa para 12 (doze) munições, fixado à 50 mm da fivela do cinto; - coldre aberto (saque-rápido), o qual deverá ser posicionado do lado direito do corpo; 24 - porta tonfa, fixado ao cinturão, no lado esquerdo do corpo, com uma argola em metal prateado para calçar o bastão e uma fita com velcro para fixá-lo na empunhadura; - porta algemas, fixado à 50 mm da fivela do cinturão; - tal disposição é usada como referencial os destros sendo facultado aos sinistromanos (canhoteiros) o uso invertido dos equipamentos.

Item 31 -Cinto

Cinto de náilon (azul marinho) 1,6 m cada, com fivela 6x3 cm em metal na cor preta.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Observações:

Deverá ser utilizando para medição das peças a **NBR 12071/02 Artigos confeccionados para vestuário – determinação das dimensões;**

LOTE 6 – BOTAS TÁTICAS GUARDA MUNICIPAL

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
6	32	Bota tática	26	pares

Item 32 – Bota tática

Bota tática – CABEDAL: NOBUCK hidrofugado pré amaciado de 2,2mm/NAPA FOSCA DE 1,1mm. FORRAÇÃO INTERNA: forro de comportamento ativo (forro inteligente) MEMBRANA IMPERMIÁVEL & RESPIRÁVEL: CLIMATEX – 100% IMPERMIÁVEL E RESPIRÁVEL SELAGEM DE COSTURA INTERNA; PROTETOR INTERNO DE BICO; Termopolímico de alta resistência, esp. 2 mm. PROTETOR INTERNO DO CALCANHAR: Termopolímico de alta resistência, esp. 2,2mm. REFORÇO EXTERNO; Borracha VULCANIZADA anti impacto e anti abrasiva de 2mm. SOLADO: Amazonas Segall Carbon grip. RESISTÊNCIA DO SOLADO À ABRASÃO: Ótima Aderência do Solado (GRIP): Excelente PALMILHA ESTRUTURAL ESTABILIZADORA: Com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado. PALMILHA INTERNA: Exclusiva palmilha anti impacto super confortável Vento. CARDAÇO: Poliéster. ALTURA MÉDIO DO CANO (Nr 40): 24 cmt/91/2 - “100 impermeável até a altura de: 14,5 cm/51/2 “Peso Médio (Pé Nr 4).

1.4 AMOSTRA E PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 A empresa vencedora da licitação deverá fornecer dentro de 05 (cinco) dias úteis após o processo licitatório amostras de cada peça, conforme solicitado pela Administração, para aprovação, prova das peças e para a confirmação dos tamanhos das roupas, haja vista cada empresa possuir uma modelagem diferente para suas peças. Todos os produtos deverão ter aprovação dos responsáveis DA Administração antes do início da confecção pela contratada.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento e deverão ser entregues nos locais indicados.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PML

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome)..... CNPJ..... CPF..... e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Laguna, XX de XXXXX de 2018.

Nome\ CPF

O conjunto de documentos referenciado abaixo é necessário para o primeiro ato do pregão – o credenciamento, juntamente com o documento do anexo II e III. Será apresentado diretamente a pregoeiro. Atente para o documento do ato constitutivo, que muitos licitantes ESQUECEM no envelope de Habilitação (que não poderá ser aberto em nenhuma hipótese).

Todos os documentos originais ou autenticados.

OBS.: Documentos a serem apresentados juntamente a este:

identidade

o registro comercial ou o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);

em se tratando de não proprietário: procuração. Este documento substitui a procuração se e somente se vier assinado por proprietário ou sócio, devidamente identificado no contrato social.

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A Empresa.....
CNPJ n.º com sede à
Rua.....

....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital de licitação; e mais:

(nas assertivas a seguir, retire aquelas em que sua empresa NÃO se enquadra.)

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- Encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação exigidas..

- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

Laguna/SC, ____ de _____ de 2018.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PML

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	
ENDEREÇO: RUA/NÚMERO/BAIRRO	
CIDADE /ESTADO/CEP	
FONE/FAX EMPRESA	NOME REPRESENTANTE
CNPJ EMPRESA	CPF REPRESENTANTE
E-MAIL EMPRESA	FONE/FAX REPRESENTANTE

A presente proposta tem como objeto a **aquisição de uniformes escolares e para o uso dos Bombeiros Comunitários e Guarda Municipal**, em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos, com os itens abaixo discriminados, e demais especificações constantes no edital do Pregão nº 12/2018-PML, conforme descrito no objeto e no Termo de Referência

Lote 01 – Uniformes escolares

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
1	Camiseta de malha manga curta	3.450	Unidade			
2	Calça de malha	1.725	Unidade			
3	Bermuda de malha	1.725	Unidade			
4	Blusa de abrigo com zíper	1.725	Unidade			

Valor total do lote:

Lote 02 – Meias e tênis escolares

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
5	Meia	2458	par			
6	Tênis	1229	par			

Valor total do lote:

Lote 03 – Uniformes Funrebom

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
7	Fivela prateada para cinto	50	conjunto			
8	Divisas Bombeiro Comunitário	50	par			

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

9	Biriba	1.725	unidade			
10	Cobertura bico de pato operacional	60	unidade			
11	Calça operacional feminina padrão BC	50	Unidade			
12	Calça operacional masculina padrão BC	50	unidade			
13	Camiseta vermelha redonda padrão BC	50	unidade			
14	Gandola feminina	50	unidade			
15	Gandola masculina	50	unidade			

Valor total do lote:

Lote 04 – Bota Funrebom

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
16	Bota modelo padrão bombeiro comunitário	50	par			

Valor total do lote:

Lote 05 – Uniformes Guarda Municipal

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
17	Camiseta manga curta	52	unidade			
18	Calça operacional masculina	33	unidade			
19	Calça operacional feminina	6	unidade			
20	Gandola operacional masculina manga longa	11	unidade			
21	Gandola operacional feminina manga longa	2	unidade			
22	Gandola operacional masculina manga curta	24	unidade			
23	Gandola operacional feminina manga curta	4	unidade			
24	Bermuda operacional masculina	11	unidade			
25	Bermuda operacional feminina	2	unidade			
26	Cobertura (boné bico pato unissex)	26	unidade			
27	Blusa de lã	26	unidade			
28	Jaqueta dupla face	13	unidade			



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

29	Plaqueta de identificação	13	Unidade			
30	Cinto guarnição NA	13	unidade			
31	Cinto de máilon	26	unidade			

Valor total do lote:

Lote 06 – Bota Guarda Municipal

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Valor unitário	Valor total
32	Bota tática	26	pares			

Valor total do lote:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.

Concordo com todas as exigências do Edital. _____
Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa - LOCAL e DATA

Observação: Este documento é necessário para a segunda fase do pregão – a Análise das Propostas e a Etapa de Lances. Este documento estará contido no Envelope de Propostas e conterá também toda a documentação acessória dos itens ofertados, se pedidos no Edital.

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA E A EMPRESA XXXXX, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA O USO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E GUARDA MUNICIPAL**, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0125.0005502/2018

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Laguna, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.706/0001-82, com sede à Colombo Machado Salles 145 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Mauro Vargas Candemil, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a(s) empresa(s), inscrita no CNPJ sob nº, com se de à, neste ato representada pelo seu Sr....., RG CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00x/2018, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Descrição

1.1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de EMPRESA **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA O USO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E GUARDA MUNICIPAL**, definidos no termo de referência do edital e especificidades das propostas vencedoras.

1.1.2. As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de contrato ou equivalente, com a consequente emissão da nota de empenho;

- a) Cada contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento de materiais deverá ser efetuado em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade no cumprimento ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
01				

...

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até trinta dias a partir da efetiva entrega e emissão de nota fiscal e relatório de conformidade emitido pela Administração.

6.1.3 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias de cada entidade/órgão requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, no ato do recebimento de créditos relativos ao fornecimento de materiais, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas na lei 8666/93.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

9.2.1. O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

9.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima;

9.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

9.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

c) cancelamento do registro do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, no prazo de até 05 (cinco) anos.

d) multa de 0,50% (meio ponto percentual) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

10.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Laguna-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

12.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

12.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Laguna, xx de xxxxxxxx de 2018.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

Testemunha
CPF

Contratada

Empresa XXX - CNPJ

Testemunha
CPF

VISTO VISTO – Gustavo Henrique
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

MINUTA CONTRATUAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA**

CONTRATO No. XXX/2018-PML.

TERMO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA O USO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E GUARDA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0125.0005502/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e suas alterações, 10.520 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais nº 1632/2006, 1634/2006 e 4819/2017.

Cláusula Primeira

Preambulo

1. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, localizada sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145- centro -Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº. 82.928.706/0001-82, neste ato representado pelo Sr. MAURO VARGAS CANDEMIL, Prefeito Municipal, ora denominado **CONTRATANTE**.

2. CONTRATADA: A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CGC/MF sob o NoXXXXXXXXXXXXXXXX, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. XX.

3. ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo Licitatório Nº 012/2018-PML, Processo Administrativo nº 0125.0005502/2018 **homologado em XX/XX/2018**, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Segunda

1 Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais/serviços conforme proposta comercial do contratado, cujas quantidades, especificações e marcas estão descritas como segue:

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
01			

.....

(assegurar que o preço total é o produto do preço unitário e a quantidade)

1.1. A contratada obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Terceira

Do Prazo, Condições e Local de Entrega

3.1 Os produtos serão entregues parceladamente, durante a vigência da ata.

3.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento e deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3.2.1 – O prazo de entrega é fixo e improrrogável, salvo por motivo de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ANTES do vencimento do prazo. Será analisado pela Secretaria antes do aceite.

3.3 - O pagamento será efetuado rigorosamente em até 30 dias após recebimento dos itens, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade, sob a administração da Secretaria de Administração do Município e das outras entidades participantes deste processo, cada qual em seu processo.

3.4 –Este é um processo multientidades e para cada entidade o fornecedor emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Cláusula Quarta

Da Aceitação e do Controle de Qualidade

4.1 Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após aprovados pelo órgão competente da Secretaria, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

4.2. Se o material/serviço for rejeitado deverá ser pronta e imediatamente substituído pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância.

Cláusula Quinta

Da vigência do contrato

5.1 O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

Cláusula Sexta

Do Preço

6.1 Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete, transporte, seguro, etc.

6.2 É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser contratadas em sua proposta ou ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima

Da Forma e Condições de Pagamento

7.1.O pagamento será efetuado em até trinta dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura acompanhada da respectiva comprovação de fornecimento atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.1.1.O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Laguna-SC, postergando-se, em caso negativo, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA exiba, nas datas de liquidação, o CND do INSS e o CRS do FGTS, devidamente atualizados.

7.3. Os quantitativos dos materiais determinados na cláusula segunda, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Clausula Oitava

Do Reajuste de Preço

8.1. 1. Os preços propostos serão irremediáveis consoante dispõe o parágrafo 1o., do artigo 2o., da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Cláusula Nona

Da Dotação Orçamentária

9.1. A despesa do objeto deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária :

Cod Red	Unid Orç	Proj/Ati v	Elemento Despesa	Secretaria	Valor	Pregão
---------	----------	------------	------------------	------------	-------	--------

Cláusula Décima

Do Valor

10.1 O valor global estimado deste contrato é de : R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Cláusula Décima Primeira

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

Da Execução

11.1. Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cláusula Décima Segunda

Da Alteração Contratual

12.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.2 Unilateralmente pela **CONTRATANTE**

- a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.

12.3. Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

12.4 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima - Terceira

Das Penalidades

13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços ou produtos, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Se a **CONTRATADA** não entregar os produtos ou serviços no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela **CONTRATANTE**, ficará sujeito a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato até o 10º (décimo) dia;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laguna pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Laguna, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.1.5. O valor da multa referido no subitem 1.2. será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

13.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

Cláusula Décima - Quarta

Dos Recursos Administrativos

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima - Quinta

Da Rescisão

15.1. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de uma dos seguintes eventos:

- a) falência ou pedido de concordata da **CONTRATADA**;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2018-PML

- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**, se for firma individual ou pessoa física;
- c) a insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela **CONTRATANTE**, da notificação de tal evento;
- e) a sub-contratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

15.2. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a **CONTRATADA**;

- a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, a seus servidores ou a terceiros;

Cláusula Décima - Sexta

16.1. Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital e seus Anexos.

Cláusula Décima - Sétima

Do Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Laguna - SC, xx xx xxxxxxxxx de 2018.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

Contratada
Empresa XXX - CNPJ

Testemunha – CPF

Testemunha – CPF

VISTO VISTO – Gustavo Henrique
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos